



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PREGÃO Nº 072/2025

FORMA ELETRÔNICA

O Município de Pedra Dourada, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, com sede administrativa à Praça Cristalino de Aguiar, nº20, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 004/2025 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 18/09/2025

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

1- OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

2.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item,

2.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

2.1.3. Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

2.3. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

2.4. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br.

2.5. Não poderão participar da licitação:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.2. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

3.3. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, sediadas no Município de Pedra Dourada-MG.

3.3.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.3.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Pedra Dourada-MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.3.1.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.

IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. No momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, referente aos respectivos itens cotados pelo proponente.

4.8.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-Garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.8.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.8.3. Implicará em execução do valor integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

4.8.4. Se o licitante deixar de apresentar a garantia, configurara-se-á a ausência de requisito de participação, sua proposta será desclassificada e o licitante não poderá participar do certame.

4.8.5. A exigência estabelecida neste tópico encontra respaldo legal no Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelos licitantes durante a apresentação de suas propostas no certame.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

4.8.6. Caso o licitante opte pela realização de caução em dinheiro a quantia deverá ser depositada na Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

4.8.7. A apresentação da garantia deverá ser postada na plataforma eletrônica no momento de apresentação da proposta comercial, devendo estar oculta as informações que identifiquem o licitante.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- VALOR UNITÁRIO

II- VALOR TOTAL

III- MARCA, QUANDO CABÍVEL

IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexecutável, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.19.4.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06

6.21.1. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I- Contiver vícios insanáveis;

II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no § 5º do Art. 59.

7.7.4.1. Serão admitidas as garantias nas seguintes modalidades:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - Seguro-garantia;
III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.8. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja alteração do preço.**

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- Impedimento de licitar e contratar e
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

10.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

10.7. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III,



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

10.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

10.16. Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

10.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail licitacao@pedra.dourada.mg.gov.br pelos demais interessados.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.12.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

12.13. A opção pela não realização da publicação do extrato do processo licitatório em jornal de grande circulação justifica-se pela inexistência de jornal local com circulação relevante no Município de Pedra Dourada-MG, impossibilitando uma divulgação efetiva e direcionada às partes interessadas da região. Dessa forma, para assegurar a devida publicidade do Processo Licitatório



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

e cumprir os princípios da transparência e da eficiência, optou-se pela divulgação em veículos amplamente acessíveis, como:

I - Diário Oficial do Município – ferramenta oficial de publicidade de atos administrativos no âmbito municipal, garantindo o alcance aos cidadãos e agentes interessados na localidade;

II- Site Oficial do Município – plataforma institucional que permite acesso rápido e direto às informações do certame;

III- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – recurso oficial e centralizado que disponibiliza as informações de licitações públicas em âmbito nacional, ampliando o alcance e a competitividade dos certames.

12.13.1. Essa estratégia assegura não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também uma divulgação mais prática, acessível e econômica, permitindo que os recursos municipais sejam aplicados de forma eficiente e direcionada às reais necessidades da administração pública e da população de Pedra Dourada-MG.

12.3.2. Tal medida em estrita harmonia com a jurisprudência da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG:

1) A obrigatoriedade de publicação de extratos de editais em jornais diários de grande circulação, nos termos do art. 54, §1o, da Lei n. 14.133/2021, alcança e vincula todos os entes federativos. Todavia, em caso de impossibilidade material de cumprimento do mandamento legal, como no caso de inexistência de jornal local de circulação relevante, a ausência de tal publicação não importa irregularidade, conquanto a Administração adote todos os demais procedimentos necessários para assegurar a devida publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios regentes da atividade administrativa.

2) Sim. No caso dos municípios onde não existam jornais de grande circulação não há obrigatoriedade de divulgação do extrato de licitação por esse meio. Contudo, recomendo que nos casos em que não se fará a divulgação em jornal diário de grande circulação local, a Administração Pública apresente de forma escrita a justificativa juntada aos documentos que compõem a fase interna da licitação constando explicações sobre as razões que levaram à inexistência da publicação. Processo 1141327 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Durval Ângelo. Deliberado em 30/10/2024.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

13.7.1. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

13.7.2. O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

13.7.3. Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores, qualquer item proposto com valores divergentes, superiores ou inferiores, serão desconsiderados.

13.7.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

13.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.9. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.10. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço.

13.11. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.11.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta Contratual



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Declaração para Cadastro de Reserva.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada-MG. 25 de agosto de 2025

Fernando Ribeiro de Oliveira Junior
Secretário (a) Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PREGÃO Nº 072/2025
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, 25 MM, NA COR PRATA.	PCT	1000	R\$ 25,29	R\$ 25.290,00
2	ARGOLAS MONTADA PARA CHAVEIRO, MEDIDAS 20MM.	PACOTE	500	R\$ 22,85	R\$ 11.425,00
3	PINCEL ESCOLAR ARTÍSTICO PARA PINTURA, CERDAS EM PÊLO DE PÔNEI, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 16,5CM	UNID	1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
4	ADESIVO DE BOLINHA PARA CONVITE 10 MM (DOURADA, PRATA E BRANCA), CARTELA COM 100 UNIDADES.	CARTELA	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
5	AGENDA PADRÃO DIÁRIA COM CAPA DURA NO FORMATO 117MM X 164MM COM 160 FOLHAS.	UND	60	R\$ 38,80	R\$ 2.328,00
6	ALFINETE CABEÇA REDONDA COLORIDA – CAIXA COM 50 UM	CX	100	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00
7	APONTADOR COM DEPOSITO DE 6 CM, ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM, FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
8	BALÃO BEXIGA CANUDO 260 SR – PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: LARANJA, VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, PRETO, ROSA, LILÁS E MARROM.	PACOTE	110	R\$ 16,61	R\$ 1.827,10



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9	BALÃO DE SOPRAR Nº 7 (AMARELO, SORTIDOS, BRANCO, ROXO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, AZUL, ROSA, PRETO). PCT COM 50 UNID., SIMILAR OU SUPERIOR A SÃO ROCK.	PACOTE	765	R\$ 20,41	R\$ 15.613,65
10	BANDEIRINHA PARA FESTA JUNINA EM PAPEL SEDA COM 10 UNIDADES CADA. (100M)	PCT	1000	R\$ 15,70	R\$ 15.700,00
11	BARBANTE COLORIDO NA ESPESSURA DE 6 FIOS - ROLO COM 100 METROS. BARBANTES DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS SINTÉTICAS. CORES VARIADAS.	ROLO	150	R\$ 20,43	R\$ 3.064,50
12	BARBANTE CRU 500G 8/16 FIOS, ROLO COM 410 M.	ROLO	200	R\$ 37,71	R\$ 7.542,00
13	BLOCO ANOTAÇÕES - MATERIAL: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, TAMANHO: A5, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN, QUANTIDADE VIAS: 1	UND	100	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
14	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (PEQUENO) 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. SIMILAR A POST-IT.	UND	300	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
15	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (MEDIO) 76 MM X 76 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST-IT.	UND	300	R\$ 12,31	R\$ 3.693,00
16	BORRACHA ESCOLAR COM LÁTEX NATURAL PEQUENA N 40 - COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	CAIXA	100	R\$ 53,87	R\$ 5.387,00
17	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS LÓGICOS, MATERIAL MADEIRA, 48 PEÇAS, COM TRÊS CORES DIFERENTES (AMARELO, AZUL, VERMELHO), SONHO DE CRIANÇA	UND	40	R\$ 81,40	R\$ 3.256,00
18	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS MERCOTOYS, 18 PEÇAS, TAMANHO 17X17X17 CM	UND	30	R\$ 88,23	R\$ 2.646,90
19	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FOLHAS, FORMATO: 140MM X 200MM.	UND	600	R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
20	CADERNO DE CAPA DURA COSTURADO GRANDE (200 MM X 275 MM) DE 96 FOLHAS.	UND	200	R\$ 12,14	R\$ 2.428,00
21	CADERNO DE DESENHO, COMPRIMENTO X LARGURA: 20 CM X 30 CM COM 96 FOLHAS.	UND	800	R\$ 14,71	R\$ 11.768,00
22	CADERNOS DE ATA CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, FORMATO: 205MM X 300MM.	UND	500	R\$ 22,02	R\$ 11.010,00
23	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 360X135X250MM AZUL	UND	800	R\$ 13,99	R\$ 11.192,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, FEITA DE PAPELÃO ONDULADO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 25 CM X 36 CM X 13 CM	UND	2000	R\$ 9,14	R\$ 18.280,00
25	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS DE BOLSO PRETA COM DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,5 X 9,7 X 3,1CM.	UND	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
26	CALCULADORA DE MESA, CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, BATERIA E SOLAR, AUTODESLIGA. DIMENSÃO APROX.: ALT. 13,2CM X LARG. 10.5CM.	UND	50	R\$ 32,77	R\$ 1.638,50
27	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE AZUL (PONTA FINA). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	R\$ 57,17	R\$ 11.434,00
28	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE PRETA (PONTA FINA). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	R\$ 57,17	R\$ 11.434,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: AZUL (PONTA MÉDIA DE 1.0 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 75,56	R\$ 11.334,00
30	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL. CORES: VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, ROXO E ROSA.	CX	150	R\$ 52,01	R\$ 7.801,50
31	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 50,07	R\$ 7.510,50
32	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETA (PONTA MÉDIA DE 1.0 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 55,15	R\$ 8.272,50
33	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 45,45	R\$ 6.817,50
34	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHA (PONTA MÉDIA DE 1.0 SIMILAR MM). OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 54,87	R\$ 8.230,50
35	CANETINHA HIDROGRÁFICA, KIT COM 12 CORES.	KIT	455	R\$ 24,63	R\$ 11.206,65
36	CANUDOS DE PLÁSTICO COLORIDO 5MM X 21MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00
37	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO A4. DIVERSAS CORES.	UND	400	R\$ 12,16	R\$ 4.864,00
38	CARBONO PARA TECIDO, TAMANHO 44 CM X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DE CORES CLARAS E ESCURAS.	PCT	50	R\$ 28,02	R\$ 1.401,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

39	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, NA COR LILÁS.	PCT	110	R\$ 86,86	R\$ 9.554,60
40	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR AMARELA.	PCT	110	R\$ 89,79	R\$ 9.876,90
41	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR AZUL	PCT	110	R\$ 95,67	R\$ 10.523,70
42	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA	PCT	260	R\$ 123,81	R\$ 32.190,60
43	CARTOLINA DUPLA FACE, SCRITY, COLOR SET, 48X66 CM, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, PRETO, ROSA E LARANJADO. PACOTE COM 20.	PCT	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
44	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR LARANJA	PCT	150	R\$ 114,19	R\$ 17.128,50
45	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR ROSA	PCT	150	R\$ 73,52	R\$ 11.028,00
46	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR VERDE	PCT	150	R\$ 81,27	R\$ 12.190,50
47	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR VERMELHA	PCT	150	R\$ 80,11	R\$ 12.016,50
48	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR MARROM	PCT	150	R\$ 98,08	R\$ 14.712,00
49	CLIPES (4/0 - 2/0 -1/0), CAIXA DE 500G.	CX	150	R\$ 19,51	R\$ 2.926,50
50	CLIPES 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 29,83	R\$ 4.474,50
51	CLIPES COLORIDO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 17,26	R\$ 2.589,00
52	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 6/0, CAIXA COM 500 GRS.	CX	150	R\$ 26,42	R\$ 3.963,00
53	CLIPS MAIS FINOS, COM DIÂMETRO DO ARAME DE 120 MM. TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R\$ 20,57	R\$ 6.171,00
54	COLA ALTO RELEVO VIDRO 3D - PEQUENA, 35ML - CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX.	UND	500	R\$ 11,24	R\$ 5.620,00
55	COLA BRANCA (PEQUENA) 40G	UND	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
56	COLA BRANCA 1 LITRO	UND	250	R\$ 22,10	R\$ 5.525,00
57	COLA BRANCA 90G	UND	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
58	COLA BRANCA BASTÃO 21G.	UND	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
59	COLA DE ISOPOR E EVA A BASE DE POLÍMERO VINÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS, TAMANHO DE 1 KG, LÁVAVEL, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A TENAZ, FRAMA E PIRATININGA.	UND	220	R\$ 45,14	R\$ 9.930,80
60	COLA DE ISOPOR E EVA A BASE DE POLÍMERO VINÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS, TAMANHO DE 90G,	UND	500	R\$ 20,59	R\$ 10.295,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	LÁVAVEL, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A TENAZ, FRAMA E PIRATININGA.				
61	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM 20G.	UND	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
62	COMPASSO ESCOLAR COM LÁPIS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL, E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 7,8MM, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS. AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CIRCULO MÍNIMO DE 300MM. O COMPASSO TERÁ AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), PREDOMINANDO A COR VERDE, LIVRE DE REBARBAS. JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8MM COM MINA DE 2MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPO METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, ENSAIO LABORATORIAL ATESTANDO ISENÇÃO DE BISFENOL-A(BPA FREE). OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.	UND	150	R\$ 23,09	R\$ 3.463,50
63	CORRETIVO EM FITA, FITA DE 5 MM X 6 M; PARA CORREÇÃO RÁPIDA, LIMPA E PRECISA; CORPO TRANSPARENTE E TAMPA PARA PROTEÇÃO DA PONTA; CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A JOCAR OFFICE.	CX	70	R\$ 57,01	R\$ 3.990,70
64	DUREX COLORIDO 12MM X 10M. NAS CORES: AZUL, AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO E LARANJA.	UND	100	R\$ 8,87	R\$ 887,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

65	FITA ADESIVA (DUREX) NO TAMANHO 12MM X 40 METROS COR TRANSPARENTE	UND	210	R\$ 5,20	R\$ 1.092,00
66	FITA ADESIVA (DUREX) NO TAMANHO 12MM X 30 METROS COR TRANSPARENTE	UND	120	R\$ 5,77	R\$ 692,40
67	E. V. A FELPUDO 60 X 40 CM (CORES SORTIDAS)	UND	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
68	ELÁSTICO CONFECÇÃO MÁSCARA DE PROTEÇÃO 5MM - ROLO COM 100M	ROLO	200	R\$ 44,61	R\$ 8.922,00
69	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 – PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	70	R\$ 36,17	R\$ 2.531,90
70	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 22X32CM, CAIXA COM 250 UNID.	CAIXA	300	R\$ 131,85	R\$ 39.555,00
71	ENVELOPE PARA VISITA – TAMANHO: 72 X 108 MM – COR VARIADA.	UNID	500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
72	ENVELOPE PLÁSTICO FINO PARA PASTA CATÁLOGO A4 – 4 FUROS EMBALAGEM COM 100 UNID	PCT	100	R\$ 63,09	R\$ 6.309,00
73	ENVELOPES PARDO, 24CMX34CM, 90 GR, CAIXA COM 250 UNID.	CAIXA	300	R\$ 127,54	R\$ 38.262,00
74	ENVELOPES PARDO, MEDINDO 17X25CM, CAIXA COM 250 UNID.	CX	100	R\$ 96,71	R\$ 9.671,00
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 12MM.	UND	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 50 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES CADA.	PCT	100	R\$ 54,65	R\$ 5.465,00
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 25 MM. PACOTE COM 48 UNIDADES CADA.	PCT	300	R\$ 39,04	R\$ 11.712,00
78	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 30,41	R\$ 3.041,00
79	ESTOJO ESCOLAR LISO (SEM TAMPA), EM POLIÉSTER, TAMANHO 19X16 CM, COM ZÍPER RESISTENTE NA COR PRETA, SEM REPARTIÇÃO INTERNA.	UND	50	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50
80	ETIQUETA DE USO MANUAL A5 Q-35105 (35MM X 105MM), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
81	EXTRATOR DE GRAMPO; FORMATO: ESPÁTULA. CAIXA COM 12. TILIBRA OU SIMILAR	CX	100	R\$ 43,59	R\$ 4.359,00
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M	UND	500	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
83	FITA ADESIVA KRAFT CREPADO 0,50 MM X 50 M	UND	250	R\$ 21,96	R\$ 5.490,00
84	FITA ADESIVA LARGA MARROM 45 MM X 100M	UND	500	R\$ 11,19	R\$ 5.595,00
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	UND	250	R\$ 4,97	R\$ 1.242,50
86	CORRETIVO EM FITA; TAMANHO: 5MM X 6M	UND	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
87	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50 M	UND	162	R\$ 7,24	R\$ 1.172,88



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

88	FITA DE CETIM Nº 03 15MM, ROLO COM 10 METROS, CORES DIVERSAS.	ROLO	150	R\$ 22,76	R\$ 3.414,00
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 24 MM X 30 M	UND	300	R\$ 17,47	R\$ 5.241,00
90	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 45 MM X 30 M. SIMILAR OU SUPERIOR A ADELBRAS	UND	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
91	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 12 MM X 30 M	UND	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
92	FITA DUREX TRANSPARENTE MEDIDAS 12MM X 10M	UND	300	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
93	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M, CORES DIVERSAS	ROLO	70	R\$ 8,71	R\$ 609,70
94	FOLHA DE CARBONO PARA MANUSCRITO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00
95	BLOCO QUADRICULADO A4 60G – PACOTE COM 50 FOLHAS - GRAMATURA: 60G/M². ATÓXICO. PH: NEUTRO E LIVRE DE ÁCIDO. QUADRÍCULAS DE 1CM X 1CM.	PCT	100	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00
96	GIZ DE CERA CAIXA- TIPO BASTÃO, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECIVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	CX	100	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00
97	GLLITER EM PÓ PACOTE DE 1KG, NAS CORES: VERDE. AZUL, FURTA-COR, PRETO, DOURADO, PRATA, ROXO E VERMELHO.	PCT	70	R\$ 42,90	R\$ 3.003,00
98	GRAMPEADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, PRETO, TAMANHO 12 CM APROXIMADOS, PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE.	UND	500	R\$ 48,68	R\$ 24.340,00
99	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE ATÉ 200 FOLHAS, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23.	UND	20	R\$ 178,83	R\$ 3.576,60
100	GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRANDE, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	20	R\$ 65,38	R\$ 1.307,60
101	GRAMPO GALVANIZADO 24/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100	R\$ 26,58	R\$ 2.658,00
102	GRAMPOS GALVANIZADO 106/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 26,42	R\$ 2.642,00
103	GRAMPOS GALVANIZADO 106/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	100	R\$ 40,87	R\$ 4.087,00
104	GRAMPOS GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	100	R\$ 36,17	R\$ 3.617,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

105	GRAMPOS GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 37,54	R\$ 3.754,00
106	GRAMPOS GALVANIZADO 23/17, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 31,89	R\$ 3.189,00
107	GRAMPOS GALVANIZADO 23/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	100	R\$ 30,54	R\$ 3.054,00
108	GRAMPOS GALVANIZADO 24/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 37,54	R\$ 3.754,00
109	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
110	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 MM	UND	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
111	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 25MM	UND	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
112	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 70MM	UND	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
113	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	UND	200	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
114	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	UND	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
115	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 40 MM	UND	200	R\$ 25,84	R\$ 5.168,00
116	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMANHO GRANDE, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, EMBALAGEM C/ 24 CORES DIVERSAS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	CX	200	R\$ 33,45	R\$ 6.690,00
117	KIT PINCEL PARA PINTURA PONTA REDONDA E CHATA COM 12 UNIDADES-NUMERAÇÕES-121-08	KIT	30	R\$ 28,44	R\$ 853,20
118	TINTA GUACHE 250ML- CORES VARIADAS. ACRILEX OU SIMILAR.	UND	400	R\$ 13,52	R\$ 5.408,00
119	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO DE 18 MM	CX	10	R\$ 19,63	R\$ 196,30
120	LANTEJOUHAS PARA FANTASIAS/ARTESANATO (CORES SORTIDAS) - 6 MM - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 21.100 PEÇAS	PCT	10	R\$ 17,24	R\$ 172,40
121	LÁPIS DE COR COM 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, SEM CARGAS DE METAIS E MINERAIS TÓXICOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM. OBS.: O NOME DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO LÁPIS. EMBALAGEM CONTENDO O SELO DO INMETRO.	CX	500	R\$ 33,77	R\$ 16.885,00
122	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CAIXA COM 36 UNIDADES DE CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA ULTRA RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR, CORES	CX	50	R\$ 22,64	R\$ 1.132,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	VIVAS E ÓTIMO PODER DE COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO.				
123	LÁPIS PRETO Nº 02 -CAIXAS C/ 144 UNID - GRAFITE INTEIRO, DIMENSÕES: 6,9MM (DIAMETRO) E 175MM DE COMPRIMENTO, MINA GRAFITE Nº 02 DE 2,4 MM DE DIÂMETRO, GRADUAÇÃO B. SEM BORRACHA, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESISTENTE, ESCRITA MACIA E ESCURA, DE EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO SEXTAVADO, PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA, IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO LAPIS, FACIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATOXICO E MADEIRA REFLORESTADA. SELO INMETRO.	CX	200	R\$ 54,24	R\$ 10.848,00
124	LASTEX BRANCO ROLO COM 100M.	ROLO	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
125	LASTEX SÃO JOSÉ ELÁSTICO ARTESANATO 10 METROS (5X10). KIT COM 10 ROLOS	KIT	50	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
126	LIVRO ATA 100 FOLHAS 205MM X 300MM. CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M ² ,	UND	120	R\$ 29,08	R\$ 3.489,60
127	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA 63 G/ M2.	UND	100	R\$ 35,77	R\$ 3.577,00
128	MANTA MAGNÉTICA IMÃ DE GELADEIRA 3 MM - 20 X 30 CM - PACOTE COM 5	UNID	100	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
129	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180 G.	CX	350	R\$ 11,22	R\$ 3.927,00
130	MOCHILA - MATERIAL: POLIÉSTER, ALTURA: 43 CM, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS: 5 UN, TIPO ALÇA: ANATÔMICAS, ACOLCHOADAS, AJUSTÁVEIS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE EQUIPAMENTOS, CAPACIDADE: 18 L, COR: PRETA, LARGURA: 31 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER, 1 ALÇA MÃO, 2 ALÇAS COSTA, PROFUNDIDADE: 16 CM, REVESTIMENTO INTERNO: EVA,	UND	30	R\$ 80,27	R\$ 2.408,10
131	OLHINHOS ADESIVOS PARA EVA 15, 07, 12 E 18 MM - PACOTE COM 50 OLHINHOS.	PCT	70	R\$ 22,98	R\$ 1.608,60
132	PALITOS DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES, DE BAMBU 100% NATURAL COM PONTAS. NÃO SOLTAM FARPAS, RESISTENTES, MEDIDA 25 CM, ESPESSURA 4.0 MM.	PCT	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

133	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA - NATURAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 23,46	R\$ 2.815,20
134	PAPEL SULFITE A4 75G 210MMX297MM - PACOTE COM 100 FOLHAS COM 25 FOLHAS AMARELO, 25 FOLHAS AZUL, 25 FOLHAS ROSA E 25 FOLHAS VERDE.	PCT	100	R\$ 27,23	R\$ 2.723,00
135	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210MMX297 - 75G/M2 - ISSO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS. CADA. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	255	R\$ 374,89	R\$ 95.596,95
136	PAPEL AUTO-ADESIVO - PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE , COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO/CONTACT , ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE	ROLO	30	R\$ 116,69	R\$ 3.500,70
137	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 45 CM X 25M.	ROLO	30	R\$ 135,23	R\$ 4.056,90
138	PAPEL CAMURÇA 40X60 (BRANCO, VERDE FOLHA, ROSA, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, LILÁS, ROXO, AZUL CLARO, PRETO MARROM) - PACOTE COM 25 UNIDADES DE CADA COR.	PCT	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
139	PAPEL CARTÃO (VERMELHO, PRETO, AZUL ESCURO, AMARELO, ROSA E VERDE) - PACOTE COM 10 UNIDADES DE CADA COR.	PCT	50	R\$ 27,68	R\$ 1.384,00
140	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR VARIADA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 G/M2	UND	250	R\$ 45,27	R\$ 11.317,50
141	PAPEL CREPOM NAS CORES: VERDE ESCURO, ROXO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA, PRETO, ROSA - DIMENSÃO: 200 X 48 CM	UND	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
142	PAPEL PARA PRESENTE 60 CM, CORES SORTIDAS, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	30	R\$ 130,11	R\$ 3.903,30
143	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, 180G BRILHANTE, TAMANHO A4. PAPEL REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS USADO PARA A PRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS. TAMANHO: A4 210X297MM. A PROVA DE AGUA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	300	R\$ 45,51	R\$ 13.653,00
144	PAPEL LAMINADO TRADICIONAL 45X60 PACOTE C/40 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PCT	60	R\$ 41,25	R\$ 2.475,00
145	PAPEL MICRO ONDULADO 48 CM X 80 CM. CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA E ROSA.	UNID	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
146	PAPEL PARDO: GRAMATURA = 80G/M2, LARGURA = 120 CM, ROLO DE 200 M, TIPO = KRAFT PURO 100% CELULOSE, PESO = 20 KG (PODENDO VARIAR), DIÂMETRO DO TUBETE: 1" POLEGADA.	ROLO	30	R\$ 289,36	R\$ 8.680,80



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

147	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR AZUL. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 22,14	R\$ 2.214,00
148	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR AMARELO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
149	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR VERDE CLARO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
150	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 19,94	R\$ 1.994,00
151	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR CREME. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
152	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR VERMELHO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 22,81	R\$ 2.281,00
153	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR ROSA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 21,82	R\$ 2.182,00
154	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR LARANJA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 25,14	R\$ 2.514,00
155	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR SALMÃO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
156	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR ROXA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 26,14	R\$ 2.614,00
157	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR PALHA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 22,17	R\$ 2.217,00
158	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR BEGE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 29,58	R\$ 2.958,00
159	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT (170G/M ²). ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. ABAS COLADAS, POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. VISOR FLEXÍVEL EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM. DIMENSÃO DO PRODUTO: 361 MM X 420MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	R\$ 202,99	R\$ 10.149,50
160	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO. PACOTE COM 20 UNIDADES. COR: AMARELA. MEDIDA: 335 MM X 230 MM.	PCT	130	R\$ 43,85	R\$ 5.700,50
161	PASTA CATALOGO, VEM COM 50 PLÁSTICOS FINOS E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES. POSSUI VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 24,5X33,5X2CM.	UND	250	R\$ 34,70	R\$ 8.675,00
162	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO - GRAMATURA 480G/M ² - DIMENSÕES: 35X23CM. ACOMPANHA: 10 GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS (PP) - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 70,54	R\$ 21.162,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

163	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. TAMANHO A4. MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE. COR: TRANSPARENTE TRANSLUCIDA. TEXTURA SUPER LINE. ESPESSURA: 0,35MM. DIMENSÕES: 332X232MM.	UND	400	R\$ 12,21	R\$ 4.884,00
164	PASTA FICHÁRIO ½ OFÍCIO 4 COM 4 ARGOLAS NA COR PRETA. TAMANHO: 195 MM X 250 MM X 40 MM.	UNID	150	R\$ 25,39	R\$ 3.808,50
165	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PP COM ELÁSTICO OFÍCIO. TAMANHO: 55X250X340 MM.	UND	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
166	PASTA SANFONADA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS. MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE. FECHAMENTO COM ELÁSTICO. ESPESSURA 0,50MM. DIMENSÕES 250X380MM.	UND	200	R\$ 21,61	R\$ 4.322,00
167	PEN DRIVE DE 16 GB (ORIGINAL).	UND	60	R\$ 52,97	R\$ 3.178,20
168	PEN DRIVE DE 32 GB (ORIGINAL)	UND	60	R\$ 55,20	R\$ 3.312,00
169	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 60 FLS. POSSUI ESTRUTURA METÁLICA, MARGEADOR PLÁSTICO, 2 PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. DIMENSÃO: 12 X 17 X 9.5 CM.	UND	50	R\$ 120,97	R\$ 6.048,50
170	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	BEM	135	R\$ 19,13	R\$ 2.582,55
171	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	EMB	100	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00
172	BATERIA CR 3032 3V.	UND	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
173	PILHA ALCALINA GRANDE D, TENSÃO PADRÃO 1, 5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	60	R\$ 20,13	R\$ 1.207,80
174	PILHA ALCALINA C MÉDIA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	60	R\$ 19,45	R\$ 1.167,00
175	CANETA HIDROGRÁFICA PILOT COLOR 850 JR - CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO.	UND	150	R\$ 8,01	R\$ 1.201,50
176	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P AZUL RECARREGÁVEL, PACOTE DE 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 51,35	R\$ 2.567,50
177	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P PRETO RECARREGÁVEL, PACOTE DE 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 59,31	R\$ 2.965,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

178	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P VERMELHO RECARREGÁVEL, PACOTE DE 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 34,14	R\$ 1.707,00
179	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P VERDE RECARREGÁVEL, PACOTE DE 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 35,18	R\$ 1.759,00
180	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES). TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES.	CX	100	R\$ 86,36	R\$ 8.636,00
181	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES). TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES.	CX	100	R\$ 75,26	R\$ 7.526,00
182	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES). TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES.	CX	100	R\$ 62,93	R\$ 6.293,00
183	PISTOLA DE COLA QUENTE, 40 W 110V/220V, APROPRIADO PARA PLÁSTICO, MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA E ARTESANATO EM GERAL (GRANDE).	UND	60	R\$ 61,44	R\$ 3.686,40
184	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M - ROLO 25 M	ROLO	40	R\$ 87,12	R\$ 3.484,80
185	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO PACOTE COM 100 UNIDADES FINO. MEDIDA: 230X 310MM.	PCT	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
186	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA, ACABAMENTO PERFEITO, DESIGN MODERNO.	UND	50	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00
187	PRANCHETA BRANCA, PRENDEDOR METÁLICO, TRABALHADA EM MDF E DIMENSÃO (L X A X C): 33 X 23 X 0,030CM.	UND	200	R\$ 22,67	R\$ 4.534,00
188	PRANCHETA, COR NATURAL, FABRICADA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM PEGADOR DE METAL, C X L X A (33 X 23 X 1.6 CENTÍMETROS).	UND	200	R\$ 27,54	R\$ 5.508,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

189	GLITTER PURPURINA EM PÓ (NAS CORES: DOURADA, PRATA, VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROXA, LARANJA, ROSA, BRANCA, PRETA). PACOTE DE 1 KG.	PCT	100	R\$ 80,09	R\$ 8.009,00
190	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 11,2 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	300	R\$ 29,85	R\$ 8.955,00
191	RÉGUA DE PLÁSTICO 50 CM	UND	271	R\$ 12,73	R\$ 3.449,83
192	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UND	282	R\$ 5,67	R\$ 1.598,94
193	SACO PARA PRESENTE CROMUS EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR SORTIDO LISOS - TAMANHO 30X44 CM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 34,68	R\$ 3.468,00
194	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA BRANCA LISA 30X40 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 41,47	R\$ 4.976,40
195	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA BRANCA LISA 25X35 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 50,30	R\$ 6.036,00
196	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA BRANCA LISA 50X60 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 62,63	R\$ 7.515,60
197	SACO PARA PRESENTE NOS TAMANHOS: 20 X 29CM, NAS CORES DOURADO E PRATA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 80,67	R\$ 2.420,10
198	SACO PARA PRESENTE NOS TAMANHOS: 60 X 90 CM, NAS CORES DOURADO E PRATA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
199	SUPORTE HASTE PARA BALÃO DECORATIVO BEXIGA. MEDIDAS: ALTURA: 30 CM / LARGURA: 7 CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
200	SUPORTE PARA DUREX LARGA 50MM	UND	15	R\$ 45,65	R\$ 684,75
201	SUPORTE PARA DUREX PEQUENO DE 12 E 19 MM DE LARGURA.	UND	22	R\$ 19,87	R\$ 437,14
202	TESOURA PICOTAR 22 CM - 8-1/2" POLEGADAS.	UND	30	R\$ 79,65	R\$ 2.389,50
203	TESOURA ESCOLAR 13 CM, CABO DE PLÁSTICO, SEM PONTA, NA COR PRETA - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R\$ 69,89	R\$ 3.494,50
204	TESOURA 25 CM CABO EMBORRACHADO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	120	R\$ 47,32	R\$ 5.678,40
205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40 ML - NAS CORES: AZUL OU PRETO.	UND	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
206	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - 40 ML - CORES: AZUL OU PRETO.	UND	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
207	TINTA PARA PINTURA FACIAL LÍQUIDA 35 ML, NAS CORES BRANCA, VERMELHA, AZUL ESCURO, PRETA, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM, ROSA FLÚOR,	CX	50	R\$ 18,81	R\$ 940,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	VERDE LIMÃO FLÚOR, ROXO FLÚOR, LARANJA FLÚOR E AMARELO LIMÃO FLÚOR.				
208	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL DE QUADRO BRANCO (PRETO, AZUL, VERMELHO). SIMILAR OU SUPERIOR A RADEX. 1 LITRO	LITRO	35	R\$ 121,71	R\$ 4.259,85
209	TRANSFERIDOR PLÁSTICO COM ESCALA, 360 GRAUS, 12 CM	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
210	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA KRAFT, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	R\$ 63,86	R\$ 3.193,00
211	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 5 CM; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTOS, TAMPA COM ENCAIXE PRECISO, QUE EVITA RESSECAMENTO DA TINTA, REVESTIMENTO INTERNO EM FELTRO ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E NÃO OLEOSA, PRODUTO RECARREGÁVEL	UN	20	R\$ 24,28	R\$ 485,60
212	ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA 1,5 MT, MODELO CHEIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE LONGA DURABILIDADE. ESTRUTURA CENTRAL EM TUBO METÁLICO REFORÇADO, COM ENCAIXES FIRMES E DESMONTÁVEIS, FACILITANDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. A FOLHAGEM É COMPOSTA POR 650 GALHOS EM PVC ATÓXICO, RESISTENTES E COM ASPECTO NATURAL, PROPORCIONANDO VOLUME E MELHOR ACABAMENTO ESTÉTICO PARA DECORAÇÃO. OS GALHOS POSSUEM SISTEMA DOBRÁVEL E ARTICULADO, PERMITINDO ABERTURA UNIFORME E SIMÉTRICA.	und	5	R\$ 638,43	R\$ 3.192,15
213	ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA 2,1 MT, MODELO CHEIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR ASPECTO VOLUMOSO E NATURAL. ESTRUTURA CENTRAL EM TUBO METÁLICO REFORÇADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DESMONTÁVEL QUE FACILITA MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. POSSUI 1.150 GALHOS CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO, RESISTENTES E DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO VOLUME, FIRMEZA E EXCELENTE ACABAMENTO ESTÉTICO. OS GALHOS SÃO ARTICULADOS, PERMITINDO ABERTURA UNIFORME, SIMÉTRICA E MONTAGEM PRÁTICA. A BASE É PRODUZIDA EM METAL REFORÇADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE	UND	1	R\$ 961,00	R\$ 961,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FIRME, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO PRODUTO, MESMO EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.				
214	BALÃO DE FESTA JUNINA - PAPEL SANFONADO COLORIDO - 30 X 20 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA, CONFECCIONADO EM PAPEL SANFONADO COLORIDO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO DOBRÁVEL, COM SISTEMA SANFONADO QUE PERMITE ABERTURA RÁPIDA, MANTENDO FORMATO TRADICIONAL DE BALÃO JUNINO. APRESENTA CORES VIVAS E VARIADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL FESTIVO E ALEGRE. POSSUI CORDÃO OU SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEGURA EM AMBIENTES INTERNOS. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E REUTILIZÁVEL, IDEAL PARA COMPOR CENÁRIOS TÍPICOS DE FESTAS JUNINAS E EVENTOS TEMÁTICOS.	UND	100	R\$ 17,94	R\$ 1.794,00
215	BALÃO ORIENTAL JAPONESA/CHINESA - NYLON - 30 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LANTERNA DECORATIVA EM ESTILO ORIENTAL (JAPONÊS/CHINÊS), CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA LEVE E RESISTENTE, REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO EM NYLON DE ALTA DURABILIDADE. MODELO DOBRÁVEL, DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO, GARANTINDO PRATICIDADE NO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO LEVE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A RASGOS E INDICADO PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS. POSSUI ARO METÁLICO SUPERIOR COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM GANCHOS OU CORDÕES	UND	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
216	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA - COR DOURADA - 100 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (FILME DE POLIÉSTER METALIZADO), COM ACABAMENTO BRILHANTE NA COR DOURADA. PRODUTO INDICADO PARA COMPOR PALAVRAS, NOMES E MENSAGENS EM DECORAÇÕES DE ANIVERSÁRIOS, EVENTOS CORPORATIVOS, ESCOLARES E FESTAS DIVERSAS. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE. O MATERIAL É LEVE, RESISTENTE E MANTÉM O FORMATO POR TEMPO PROLONGADO.	UND	200	R\$ 16,82	R\$ 3.364,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PRODUTO REUTILIZÁVEL, PODENDO SER ESVAZIADO E ARMAZENADO PARA USO POSTERIOR.				
217	BALÃO BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO - 20" - COR VERMELHA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO EM FORMATO DE CORAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. APRESENTA COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO EFEITO VISUAL ATRATIVO EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS. PRODUTO DE FÁCIL ENCHIMENTO, PODENDO SER INFLADO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO. MATERIAL LEVE, RESISTENTE A RASGOS, ATÓXICO E SEGURO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS.	UND	500	R\$ 16,84	R\$ 8.420,00
218	BINGO QUERMESSE PROFISSIONAL COMPLETO - ESTRUTURA METÁLICA COM TABULEIRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COMPLETO DE BINGO/QUERMESSE PARA USO EM FESTAS, EVENTOS COMUNITÁRIOS E RECREATIVOS. ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM GLOBO GIRATÓRIO EM AÇO PINTADO E SUPORTE ESTÁVEL, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. O KIT ACOMPANHA TABULEIRO PARA CONFERÊNCIA DAS BOLAS SORTEADAS, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, COM MARCAÇÃO NUMÉRICA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. AS BOLAS SÃO NUMERADAS DE 01 A 75, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NUMERAÇÃO GRAVADA DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, GARANTINDO PRATICIDADE E DURABILIDADE NO USO.	UND	5	R\$ 162,27	R\$ 811,35
219	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210MMX297 - 75G/M2 - ISSO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS. CADA.	UND	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
220	CESTA DE BAMBU REDONDA - 15 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA:CESTA DECORATIVA CONFECCIONADA EM BAMBU NATURAL TRANÇADO, FORMATO REDONDO, COM ACABAMENTO REFORÇADO E BORDAS FIRMES, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUTO LEVE, ECOLÓGICO E REUTILIZÁVEL, COM DESIGN RÚSTICO E ARTESANAL. DIMENSÃO APROXIMADA DE 15 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA USO EM DECORAÇÃO, EXPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS	UND	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	OBJETOS. O BAMBU UTILIZADO É TRATADO, ATÓXICO E DE ORIGEM SUSTENTÁVEL, PRESERVANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO MATERIAL.				
221	CESTA DE BAMBU REDONDA - 30CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: CESTA DECORATIVA CONFECCIONADA EM BAMBU NATURAL TRANÇADO, FORMATO REDONDO, COM ACABAMENTO REFORÇADO E BORDAS FIRMES, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUTO LEVE, ECOLÓGICO E REUTILIZÁVEL, COM DESIGN RÚSTICO E ARTESANAL. DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA USO EM DECORAÇÃO, EXPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS. O BAMBU UTILIZADO É TRATADO, ATÓXICO E DE ORIGEM SUSTENTÁVEL, PRESERVANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO MATERIAL.	UND	20	R\$ 21,73	R\$ 434,60
222	CHAPÉU COQUINHO DE PLÁSTICO - CARNAVAL - CORES SORTIDAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CHAPÉU MODELO COQUINHO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM CORES SORTIDAS E VIBRANTES, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL FESTIVO E ALEGRE EM COMEMORAÇÕES. FORMATO ANATÔMICO, COM ABA CURTA E COPA ARREDONDADA. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E CONFORTÁVEL PARA USO EM FESTAS E EVENTOS, SEM APRESENTAR REBARBAS CORTANTES.	UND	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
223	CHAPÉU DE PALHA - FESTA JUNINA - TAMANHOS VARIADOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CHAPÉU TÍPICO PARA FESTA JUNINA, CONFECCIONADO EM PALHA NATURAL TRANÇADA, LEVE, RESISTENTE E VENTILADA. PRODUTO COM ACABAMENTO ARTESANAL, BORDAS REFORÇADAS E DESIGN TRADICIONAL, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL E ADULTO), O CHAPÉU É ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E PROPORCIONA PRATICIDADE NO USO, SENDO INDICADO TANTO PARA APRESENTAÇÕES	UND	100	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CULTURAIS QUANTO PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES TEMÁTICOS.				
224	CLIPS Nº 2/0 – COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 2/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIADO.	CX	30	R\$ 16,77	R\$ 503,10
225	CLIPS Nº 4/0 – COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 4/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIADO.	CX	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
226	COLA COLORIDA – FRASCO 23 G – CORES VARIADAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA COLORIDA LÍQUIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 23 G, COM TAMPA APLICADORA DOSADORA TIPO BICO, QUE FACILITA A APLICAÇÃO PRECISA E EVITA DESPERDÍCIOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO BRILHANTE, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORATIVAS. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS E VIVAS, A COLA É FORMULADA À BASE DE ÁGUA, SENDO SEGURA PARA USO INFANTIL E INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS EM PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO, EVA, ENTRE OUTROS MATERIAIS POROSOS.	UND	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
227	COLA COM GLITTER – FRASCO 23 G – CORES VARIADAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA DECORATIVA COM GLITTER, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 23 G, TRANSPARENTE, COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PERMITE APLICAÇÃO PRECISA, UNIFORME E SEM DESPERDÍCIOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO BRILHANTE, IDEAL PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS ESCOLARES. FORMULADA À BASE DE ÁGUA, É LAVÁVEL, ATÓXICA E SEGURA PARA USO INFANTIL, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, GARANTINDO	UND	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EFEITO DECORATIVO CINTILANTE E CRIATIVO EM DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIE.				
228	COLA DE MADEIRA – FRASCO 250G DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA COLAGEM DE MADEIRAS. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE ALTA RESISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO INCOLOR APÓS A CURA. PROPORCIONA EXCELENTE ADESÃO EM DIFERENTES TIPOS DE MADEIRA E DERIVADOS, COMO MDF, COMPENSADO E AGLOMERADO. A COLA É ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA APLICADORA DOSADORA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO E EVITA DESPERDÍCIO. FÓRMULA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA ANTES DA SECAGEM E DE FÁCIL LIMPEZA.	UND	50	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
229	COLA DE SILICONE – FRASCO 250ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE SILICONE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE, INDICADO PARA COLAGENS RÁPIDAS E RESISTENTES EM DIVERSOS MATERIAIS. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO TRANSPARENTE, GARANTINDO FIXAÇÃO FIRME E DISCRETA. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PERMITE MAIOR PRECISÃO, CONTROLE DE FLUXO E EVITA DESPERDÍCIOS. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL ANTES DA SECAGEM E DE LONGA DURABILIDADE.	UND	100	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
230	COLA INSTANTÂNEA – FRASCO 20G DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE CIANOACRILATO, CONHECIDO COMO COLA INSTANTÂNEA, DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM ULTRARRÁPIDA. PRODUTO PRONTO PARA USO, COM FORTE PODER DE ADESÃO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO COLAGEM DURÁVEL E SEGURA EM DIFERENTES MATERIAIS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PERMITE APLICAÇÃO PRECISA E EVITA DESPERDÍCIOS. POSSUI FÓRMULA TRANSPARENTE, PRÁTICA E EFICIENTE PARA REPAROS RÁPIDOS E TRABALHOS QUE EXIJAM FIXAÇÃO IMEDIATA.	UND	50	R\$ 14,13	R\$ 706,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

231	COLA PERMANENTE PARA TECIDO – FRASCO 250G DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA COLAGEM PERMANENTE EM TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, INCOLOR APÓS SECAGEM, DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, QUE NÃO ENRIJECE O TECIDO APÓS A CURA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PROPORCIONA APLICAÇÃO PRECISA, PRÁTICA E ECONÔMICA. FÓRMULA ATÓXICA, LAVÁVEL APÓS SECAGEM COMPLETA E DE LONGA DURABILIDADE.	UND	50	R\$ 47,02	R\$ 2.351,00
232	COLAR HAVAIANO NEON COLORIDO CARNAVAL FESTAS	UND	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
233	CONJUNTO CARTELA E BLOCO DE JOGO DE BINGO 500 FOLHAS 10 CM ORGÂNICO	UND	10	R\$ 38,23	R\$ 382,30
234	FOLHA DE EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA – 44 X 44 CM – ESTAMPAS VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FOLHA DE EMBALAGEM DECORATIVA PARA OVOS DE PÁSCOA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADO (BOPP METALIZADO), MATERIAL RESISTENTE, BRILHANTE E DE ALTA QUALIDADE, QUE CONFERE ACABAMENTO SOFISTICADO E ATRATIVO AO PRODUTO FINAL. CADA FOLHA POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44 X 44 CM, COM ESTAMPAS VARIADAS EM CORES VIVAS E TEMÁTICAS DE PÁSCOA, PROPORCIONANDO PERSONALIZAÇÃO DIFERENCIADA PARA OS CHOCOLATES. PRODUTO HIGIÊNICO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO INDIRETO COM ALIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE SEGURANÇA.	UND	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
235	GLOBO DE LUZ COLORIDA GIRATÓRIA – ILUMINAÇÃO RGB. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GLOBO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA GIRATÓRIA, COM PROJEÇÃO DE LUZES COLORIDAS EM SISTEMA RGB (VERMELHO, VERDE E AZUL), IDEAL PARA FESTAS, EVENTOS, BALADAS E AMBIENTES TEMÁTICOS. EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA PADRÃO NACIONAL, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E USO. A CÚPULA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA	UND	20	R\$ 176,13	R\$ 3.522,60



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	RESISTÊNCIA, COM BASE REFORÇADA E MOTOR INTERNO QUE PROPORCIONA ROTAÇÃO CONTÍNUA, CRIANDO EFEITO DINÂMICO DE LUZES MULTICOLORIDAS EM MOVIMENTO. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E DE LONGA DURABILIDADE, PRÓPRIO PARA USO INTERNO.				
236	GRAVATA DE CARNAVAL COM PAETÊ - CORES SORTIDAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRAVATA DECORATIVA PARA CARNAVAL, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, TOTALMENTE REVESTIDA COM PAETÊS BRILHANTES EM CORES SORTIDAS. PRODUTO LEVE, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL AJUSTE, COM ELÁSTICO FLEXÍVEL OU CORDÃO REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, GARANTINDO PRATICIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. DESIGN FESTIVO E CHAMATIVO, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, IDEAL PARA FANTASIAS, DESFILES E EVENTOS TEMÁTICOS. PRODUTO ATÓXICO, SEGURO PARA ADULTOS E CRIANÇAS.	UND	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
237	GUARDA-CHUVA MODELO DE FREVO - COLORIDO - TAMANHO GRANDE DESCRIÇÃO TÉCNICA: GUARDA-CHUVA DECORATIVO E FUNCIONAL, INSPIRADO NO TRADICIONAL MODELO DE FREVO PERNAMBUCANO, CONFECCIONADO COM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, EM CORES VIBRANTES E ESTAMPAS TÍPICAS DO FREVO. ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM HASTES FLEXÍVEIS E CABO ANATÔMICO, GARANTINDO DURABILIDADE E CONFORTO NO MANUSEIO. PRODUTO COM DIÂMETRO ABERTO APROXIMADO DE 1,20 METROS, OFERECENDO AMPLA COBERTURA CONTRA CHUVA E SOL. DESIGN ALEGRE E COLORIDO, IDEAL PARA USO EM EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POPULARES, APRESENTAÇÕES E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS.	UND	100	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00
238	LAÇO MÁGICO PRÁTICO PARA PRESENTE - 12 MM X 25 CM - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LAÇO DECORATIVO PRÁTICO, CONFECCIONADO EM FITA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, COM LARGURA DE 12 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM, PRONTO PARA USO IMEDIATO NA DECORAÇÃO DE PRESENTES. PRODUTO PRÉ-FORMADO, COM DESIGN ELEGANTE E ACABAMENTO BRILHANTE, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, PERMITINDO COMBINAÇÃO COM	UND	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DIFERENTES TIPOS DE EMBALAGEM. MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, QUE MANTÉM O FORMATO APÓS A APLICAÇÃO, FACILITANDO A ORNAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS, SACOLAS E CAIXAS. PRODUTO LEVE, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, ADEQUADO PARA USO EM FESTAS, COMÉRCIO E EVENTOS COMEMORATIVOS.				
239	LANÇA CONFETES PARA FESTAS - 30 CM - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LANÇA CONFETES MANUAL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COM ACIONAMENTO SIMPLES POR TORÇÃO QUE LIBERA CONFETES COLORIDOS NO AMBIENTE, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL FESTIVO E ALEGRE. O PRODUTO UTILIZA CONFETES EM PAPEL COLORIDO, LEVES E BIODEGRADÁVEIS, GARANTINDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL. IDEAL PARA USO EM FESTAS, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E CELEBRAÇÕES DIVERSAS.	UND	300	R\$ 20,17	R\$ 6.051,00
240	MÁSCARA HOLOGRÁFICA SORTIDA - CARNAVAL E BALADA - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MÁSCARA DECORATIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO LEVE COM ACABAMENTO HOLOGRÁFICO, APRESENTANDO EFEITO PRISMÁTICO QUE REFLETE LUZES EM DIVERSAS CORES, PROPORCIONANDO VISUAL VIBRANTE E CHAMATIVO. PRODUTO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL, INDICADO PARA USO EM FESTAS DE CARNAVAL, BALADAS, EVENTOS TEMÁTICOS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. A MÁSCARA POSSUI ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA NO ROSTO, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS COM ACABAMENTO BRILHANTE E EFEITO 3D HOLOGRÁFICO.	UND	100	R\$ 9,51	R\$ 951,00
241	LUZ DE LED - 3 METROS - 300 LEDS - À PROVA D'ÁGUA - CORTINA USB - FIO DE COBRE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CORDÃO DE LUZ DECORATIVO COM 3 METROS DE EXTENSÃO, CONTENDO 300 MICRO LEDS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE EM FIO DE COBRE FLEXÍVEL, RESISTENTE E À PROVA D'ÁGUA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO. ALIMENTADO VIA CONEXÃO USB, PERMITE FÁCIL	UND	50	R\$ 62,61	R\$ 3.130,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	INSTALAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM FONTES USB PADRÃO, COMO POWER BANKS, COMPUTADORES E ADAPTADORES. O DESIGN EM FORMATO DE CORTINA OU CORDÃO DE LUZ DE FADA PROPORCIONA ILUMINAÇÃO SUAVE E AMBIENTE ACOLHEDOR, IDEAL PARA DECORAÇÕES FESTIVAS, EVENTOS, FESTAS E AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS. O PRODUTO É DURÁVEL, DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO E OFERECE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA.				
242	PACOTE COM 100 PARES DE BRINCO PÉROLA – COR BRANCA – FESTA, LEMBRANCINHA E BRINDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 100 PARES DE BRINCOS ESTILO PÉROLA, CONFECCIONADOS COM PÉROLAS ARTIFICIAIS NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRILHANTE E SUPERFÍCIE LISA, FIXADOS EM SUPORTE METÁLICO ANTIALÉRGICO, COM FECHO SEGURO. PRODUTO LEVE, DELICADO E ADEQUADO PARA USO EM FESTAS, LEMBRANCINHAS, BRINDES E EVENTOS COMEMORATIVOS. OS BRINCOS SÃO APRESENTADOS EM EMBALAGEM COLETIVA, FACILITANDO A DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS DE GRANDE PORTE. PRODUTO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E COM DESIGN CLÁSSICO, PROPORCIONANDO ELEGÂNCIA E VERSATILIDADE.	PT	20	R\$ 68,29	R\$ 1.365,80
243	PACOTE COM 100 SACOS TRANSPARENTES CROMUS PARA PRESENTE – 15 X 29 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PACOTE CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DA MARCA CROMUS, INDICADOS PARA EMBALAGEM DE PRESENTES E PEQUENOS OBJETOS. CADA SACO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM DE LARGURA POR 29 CM DE ALTURA, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E APRESENTAÇÃO VISUAL ADEQUADA AO CONTEÚDO EMBALADO. OS SACOS SÃO FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E SEGURO PARA USO EM CONTATO INDIRETO COM PRODUTOS DIVERSOS. PRODUTO LEVE, FLEXÍVEL E FÁCIL DE MANUSEAR, ADEQUADO PARA USO EM COMÉRCIO, FESTAS E EMBALAGENS PROMOCIONAIS.	PT	100	R\$ 26,04	R\$ 2.604,00
244	PACOTE FECHADO DE BORDADO INGLÊS (LESÉ) – CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PACOTE CONTENDO TECIDO DE BORDADO INGLÊS,	PT	50	R\$ 38,05	R\$ 1.902,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	TAMBÉM CONHECIDO COMO LESÉ, EM CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100%, COM ACABAMENTO DELICADO E BORDADOS DECORATIVOS CARACTERÍSTICOS DO ESTILO. O TECIDO POSSUI PADRÃO VAZADO, COM DESENHOS FLORAIS OU GEOMÉTRICOS, CONFERINDO TOQUE ARTESANAL E ELEGANTE. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, CONFEÇÃO DE ROUPAS, DECORAÇÃO E ARTESANATO, O TECIDO APRESENTA BOA RESISTÊNCIA, MACIEZ E FACILIDADE DE COSTURA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE FECHADO, COM QUANTIDADE E METRAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.				
245	PASSA FITA 2,5 CM – CORES VARIADAS – PACOTE COM 13,7 METROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASSA FITA CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM LARGURA DE 2,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 13,7 METROS POR PACOTE. PRODUTO DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO LISO E TOQUE SUAVE, INDICADO PARA USO EM COSTURA, ARTESANATO, DECORAÇÃO E ACABAMENTO DE PEÇAS TÊXTEIS. O PASSA FITA APRESENTA FÁCIL MANUSEIO, BOA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM, MANTENDO A QUALIDADE E APARÊNCIA MESMO APÓS O USO PROLONGADO. PRODUTO LEVE E PRÁTICO, IDEAL PARA APLICAÇÕES DECORATIVAS E FUNCIONAIS EM DIFERENTES PROJETOS.	UN	50	R\$ 19,32	R\$ 966,00
246	PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA EXPANSÍVEL COM DIVISÓRIAS PARA DOCUMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM ESTRUTURA EXPANSÍVEL QUE PERMITE O AUMENTO DE SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO CONFORME A NECESSIDADE. POSSUI DIVISÓRIAS INTERNAS MÓVEIS, FACILITANDO A SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS.	UND	100	R\$ 68,42	R\$ 6.842,00
247	PURPURINA EM PÓ METALIZADA PARA ARTESANATO – PACOTE COM 500 G – CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PURPURINA EM PÓ METALIZADA, IDEAL PARA USO EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, PINTURA E TRABALHOS MANUAIS DIVERSOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS,	PT	20	R\$ 57,52	R\$ 1.150,40



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	COMPOSTO POR PARTÍCULAS FINAS, LEVES E BRILHANTES, QUE PROPORCIONAM EFEITO CINTILANTE E REFLEXIVO EM SUPERFÍCIES VARIADAS.				
248	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA - 90X60 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 90 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, ESCRITÓRIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.	UND	20	R\$ 72,08	R\$ 1.441,60
249	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA - 90X60 CM E 120X90 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 120 CM POR 90 CM. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, ESCRITÓRIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.	UND	50	R\$ 115,95	R\$ 5.797,50
250	QUADRO DECORATIVO DE AMBIENTE COM MOLDURA DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DECORATIVO PARA AMBIENTAÇÃO, COMPOSTO POR BASE RÍGIDA REVESTIDA COM MATERIAL ARTÍSTICO OU IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO, PROTEGIDO POR MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MDF COM ACABAMENTO REFINADO. A MOLDURA POSSUI TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RESISTÊNCIA CONTRA UMIDADE, RISCOS E DESGASTE, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA	UND	20	R\$ 188,24	R\$ 3.764,80



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ELEGANTE. O QUADRO É LEVE, FÁCIL DE FIXAR EM PAREDES POR MEIO DE SUPORTES OU GANCHOS, E ESTÁ DISPONÍVEL EM MÚLTIPLOS TAMANHOS E DESIGNS, ADEQUANDO-SE A AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS.				
251	RÉGUA DE MADEIRA - 100 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RÉGUA FABRICADA EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM COMPRIMENTO DE 100 CM, SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO REFINADO PARA PROPORCIONAR MEDIÇÕES PRECISAS E CONFORTÁVEIS. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO EM ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, ESTÚDIOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, DESENHO TÉCNICO E ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	UND	60	R\$ 44,42	R\$ 2.665,20
252	ROLOS DE SERPENTINAS DE PAPEL COLORIDA CARNAVAL CORES VARIADAS	RL	600	R\$ 17,72	R\$ 10.632,00
253	TIARA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - FANTASIA CARNAVAL - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIARA DECORATIVA CONFECCIONADA COM FLORES ARTIFICIAIS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, MONTADAS SOBRE ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA FLEXÍVEL, REVESTIDA PARA CONFORTO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E AJUSTÁVEL, IDEAL PARA USO EM FANTASIAS DE CARNAVAL, FESTAS TEMÁTICAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS. AS FLORES APRESENTAM CORES VARIADAS, VIBRANTES E ACABAMENTO REALISTA, COM DURABILIDADE PARA USO PROLONGADO. A TIARA PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO E NÃO POSSUI PARTES CORTANTES OU PONTIAGUDAS, GARANTINDO SEGURANÇA PARA ADULTOS E CRIANÇAS.	UND	400	R\$ 27,57	R\$ 11.028,00
254	TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS. 250ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: TINTA ESPECIALMENTE FORMULADA PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS, COM ALTA FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E DURABILIDADE DAS CORES. PRODUTO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES VIBRANTES, INDICADO PARA CUSTOMIZAÇÃO, ARTESANATO, ESTAMPARIA E TRABALHOS MANUAIS EM ALGODÃO, POLIÉSTER, JEANS E OUTROS TECIDOS NATURAIS OU SINTÉTICOS	UND	400	R\$ 32,47	R\$ 12.988,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

255	VARAL DE FITAS METALIZADAS PARA DECORAÇÃO FESTIVA - CARNAVAL - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: VARAL DECORATIVO COMPOSTO POR FITAS METALIZADAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO LAMINADO, REFLETIVO E RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE E BRILHO INTENSO. AS FITAS POSSUEM LARGURA PADRÃO (APROXIMADAMENTE 1 A 2 CM) E COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA MONTAGEM DE VARAIS FESTIVOS EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, O VARAL É INDICADO PARA AMBIENTAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS CULTURAIS, CARNAVAL, COMEMORAÇÕES E OUTRAS OCASIÕES QUE EXIJAM DECORAÇÃO COLORIDA, VIBRANTE E FESTIVA.	MT	200	R\$ 22,23	R\$ 4.446,00
256	GRAMPEADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, PRETO, TAMANHO 15 CM APROXIMADOS, PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE.	UND	100	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
257	GRAMPEADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, PRETO, TAMANHO 18 CM APROXIMADOS, PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE.	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
258	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: AZUL PONTA DE 0,7MM POSSUE GRIP TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA; TAMPA: COM CLIP PARA FIXAÇÃO. SIMILAR A CIS ESPIRAL	CX	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
259	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (GRANDE) 76 MM X 102 MM - PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST- IT.	PT	300	R\$ 16,34	R\$ 4.902,00
260	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PEQUENO (140MM X 202 MM), 48 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A TILIBRA. -	UN	700	R\$ 11,10	R\$ 7.770,00
261	CADERNO BROCHURA GRANDE (200 MM X 275 MM), COM 60 FOLHAS COM PAUTA. SIMILAR OU SUPERIOR A CREDEAL E FORONI	UN	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
262	CADERNO ESCOLAR 10 MATÉRIA CAPA DURA 200 FOLHAS ,FORMATO 200MMX275MM MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE TILIBRA.	UN	500	R\$ 23,02	R\$ 11.510,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

263	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA, CRISTAL.	UN	100	R\$ 75,55	R\$ 7.555,00
264	E. V. A. COM ESTAMPAS VARIADAS 40 X 60 CM (FLORES, ESTRELAS, LISTRAS, ANIMAIS, CORAÇÃO, BOLINHAS), PCT COM 10 UNIDADES.	PT	300	R\$ 46,05	R\$ 13.815,00
265	E.V.A COM GLITTER 40 X 60 CM (AMARELO, VERDE, ROSA, ROXO, DOURADO, PRATA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCO, PRETO, DOURADO, PRATEADO), PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PT	500	R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
266	E.V.A. LISO - 40 X 60 CM - (BRANCO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL, ROSA BB, PINK, LILÁS, CINZA ESCURO E CLARO, PRETO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LILÁS, ROSA, MARROM, BEGE, LARANJA, ROXO, VERDE ESCURO), PACOTE COM 10 UNID DE CADA.	PT	500	R\$ 34,55	R\$ 17.275,00
267	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 30 CM. PACOTE DE 1 KG.	PT	300	R\$ 71,19	R\$ 21.357,00
268	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 7,5 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PT	250	R\$ 40,99	R\$ 10.247,50
269	T.N.T ROLO COM 50M, 1,40 CM DE LARGURA NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE, MARROM, VERMELHO, LARANJADO E ROSA.	RL	30	R\$ 125,16	R\$ 3.754,80
270	MANGUEIRA PISCA-PISCA A PROVA D'ÁGUA, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 1CM DE ESPESSURA, COM 180 LEDS, 8 OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO. PARA DECORAÇÃO NATALINA.	UND	25	R\$ 191,47	R\$ 4.786,75
271	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210MMX297 - 75G/M2 - ISSO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS. CADA. COTA RESERVADA	CX	85	R\$ 374,89	R\$ 31.865,65
	TOTAL				R\$ 1.540.932,69



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos revela-se imprescindível para o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal de Pedra Dourada-MG. Tais materiais são insumos básicos e de uso contínuo, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas, técnicas e operacionais desempenhadas pelas diversas secretarias e setores vinculados à Prefeitura.

3.2. Os itens em questão atendem desde as demandas rotineiras de escrituração, arquivamento, controle de documentos e elaboração de relatórios, até as necessidades específicas de apoio didático e pedagógico, essenciais para o bom andamento das atividades educacionais e de programas sociais. Além disso, garantem maior organização, eficiência e padronização nos fluxos de trabalho, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

3.3. Os produtos de expediente e papelaria são utilizados por todos os setores e secretarias durante as atividades rotineiras realizadas, sendo indispensáveis para confecção e organização dos documentos oficiais produzidos. A administração pública, em que pese os avanços tecnológicos, ainda realiza a produção diária de inúmeros documentos físicos de variadas funcionalidades, que garantem a segurança dos atos praticados pelos servidores públicos municipais e proporcionam aos usuários dos serviços o devido registro das solicitações e execuções de suas demandas necessárias.

3.4. A aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal de Pedra Dourada-MG, uma vez que proporciona melhores condições de organização, planejamento e eficiência na execução das atividades públicas. Ao garantir a disponibilidade contínua desses insumos, evita-se a interrupção de serviços essenciais e assegura-se maior agilidade no atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e sociais.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.5. Além disso, a compra regular desses itens favorece a padronização de processos internos, reduzindo desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos. A manutenção de estoque adequado possibilita resposta imediata às necessidades cotidianas das secretarias e setores municipais, promovendo maior eficiência operacional e qualidade no atendimento à população.

3.6. Assim, a aquisição desses materiais representa uma medida de economicidade, racionalidade e fortalecimento da estrutura administrativa, confirmando-se como a alternativa mais viável e benéfica ao interesse público

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. A empresa vencedora obriga-se a dar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada com cobertura em todo Território Nacional, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens.

4.3.1. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destiná-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

5.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

5.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Pedra Dourada/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

5.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

5.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

5.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no respectivo instrumento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria requisitante, dentro do perímetro urbano de Pedra Dourada-MG.

5.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

5.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.2.1. Estendem-se, no que couber, as atribuições do Gestor de Contrato para as eventuais atas de registro de preços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Pedra Dourada-MG, 25 de agosto de 2025.

Fernando Ribeiro de Oliveira Junior
Secretário(a) Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos revela-se imprescindível para o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal de Pedra Dourada-MG. Tais materiais são insumos básicos e de uso contínuo, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas, técnicas e operacionais desempenhadas pelas diversas secretarias e setores vinculados à Prefeitura.

2.2. Os itens em questão atendem desde as demandas rotineiras de escrituração, arquivamento, controle de documentos e elaboração de relatórios, até as necessidades específicas de apoio didático e pedagógico, essenciais para o bom andamento das atividades educacionais e de programas sociais. Além disso, garantem maior organização, eficiência e padronização nos fluxos de trabalho, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

2.3. Os produtos de expediente e papelaria são utilizados por todos os setores e secretarias durante as atividades rotineiras realizadas, sendo indispensáveis para confecção e organização dos documentos oficiais produzidos. A administração pública, em que pese os avanços tecnológicos, ainda realiza a produção diária de inúmeros documentos físicos de variadas funcionalidades, que garantem a segurança dos atos praticados pelos servidores públicos municipais e proporcionam aos usuários dos serviços o devido registro das solicitações e execuções de suas demandas necessárias.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. A aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal de Pedra Dourada-MG, uma vez que proporciona melhores condições de organização, planejamento e eficiência na execução das atividades públicas. Ao garantir a disponibilidade contínua desses insumos, evita-se a interrupção de serviços essenciais e assegura-se maior agilidade no atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e sociais.

3.2. Além disso, a compra regular desses itens favorece a padronização de processos internos, reduzindo desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos. A manutenção de estoque



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

adequado possibilita resposta imediata às necessidades cotidianas das secretarias e setores municipais, promovendo maior eficiência operacional e qualidade no atendimento à população.

3.3. Assim, a aquisição desses materiais representa uma medida de economicidade, racionalidade e fortalecimento da estrutura administrativa, confirmando-se como a alternativa mais viável e benéfica ao interesse público.

3.4. A listagem dos itens foi obtida através de consulta aos setores técnicos responsáveis, identificando as demandas necessárias ao longo do exercício, buscando atender integralmente o maior número de produtos a serem utilizados resultando em maior eficiência para execução dos serviços públicos prestados, conforme se observa na planilha listada a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, 25 MM, NA COR PRATA.	PCT	1000	R\$ 25,29	R\$ 25.290,00
2	ARGOLAS MONTADA PARA CHAVEIRO, MEDIDAS 20MM.	PACOTE	500	R\$ 22,85	R\$ 11.425,00
3	PINCEL ESCOLAR ARTÍSTICO PARA PINTURA, CERDAS EM PÊLO DE PÔNEI, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 16,5CM	UNID	1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
4	ADESIVO DE BOLINHA PARA CONVITE 10 MM (DOURADA, PRATA E BRANCA), CARTELA COM 100 UNIDADES.	CARTELA	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
5	AGENDA PADRÃO DIÁRIA COM CAPA DURA NO FORMATO 117MM X 164MM COM 160 FOLHAS.	UND	60	R\$ 38,80	R\$ 2.328,00
6	ALFINETE CABEÇA REDONDA COLORIDA - CAIXA COM 50 UM	CX	100	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00
7	APONTADOR COM DEPOSITO DE 6 CM, ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM, FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
8	BALÃO BEXIGA CANUDO 260 SR - PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: LARANJA, VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, PRETO, ROSA, LILÁS E MARROM.	PACOTE	110	R\$ 16,61	R\$ 1.827,10
9	BALÃO DE SOPRAR Nº 7 (AMARELO, SORTIDOS, BRANCO, ROXO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, AZUL, ROSA, PRETO). PCT COM 50 UNID., SIMILAR OU SUPERIOR	PACOTE	765	R\$ 20,41	R\$ 15.613,65



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	A SÃO ROCK.				
10	BANDEIRINHA PARA FESTA JUNINA EM PAPEL SEDA COM 10 UNIDADES CADA. (100M)	PCT	1000	R\$ 15,70	R\$ 15.700,00
11	BARBANTE COLORIDO NA ESPESSURA DE 6 FIOS - ROLO COM 100 METROS. BARBANTES DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS SINTÉTICAS. CORES VARIADAS.	ROLO	150	R\$ 20,43	R\$ 3.064,50
12	BARBANTE CRU 500G 8/16 FIOS, ROLO COM 410 M.	ROLO	200	R\$ 37,71	R\$ 7.542,00
13	BLOCO ANOTAÇÕES - MATERIAL: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, TAMANHO: A5, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN, QUANTIDADE VIAS: 1	UND	100	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
14	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (PEQUENO) 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. SIMILAR A POST-IT.	UND	300	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
15	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (MEDIO) 76 MM X 76 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST-IT.	UND	300	R\$ 12,31	R\$ 3.693,00
16	BORRACHA ESCOLAR COM LÁTEX NATURAL PEQUENA N 40 - COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	CAIXA	100	R\$ 53,87	R\$ 5.387,00
17	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS LÓGICOS, MATERIAL MADEIRA, 48 PEÇAS, COM TRÊS CORES DIFERENTES (AMARELO, AZUL, VERMELHO), SONHO DE CRIANÇA	UND	40	R\$ 81,40	R\$ 3.256,00
18	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS MERCOTOYS, 18 PEÇAS, TAMANHO 17X17X17 CM	UND	30	R\$ 88,23	R\$ 2.646,90
19	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FOLHAS, FORMATO: 140MM X 200MM.	UND	600	R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
20	CADERNO DE CAPA DURA COSTURADO GRANDE (200 MM X 275 MM) DE 96 FOLHAS.	UND	200	R\$ 12,14	R\$ 2.428,00
21	CADERNO DE DESENHO, COMPRIMENTO X LARGURA: 20 CM X 30 CM COM 96 FOLHAS.	UND	800	R\$ 14,71	R\$ 11.768,00
22	CADERNOS DE ATA CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M ² , NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, FORMATO: 205MM X 300MM.	UND	500	R\$ 22,02	R\$ 11.010,00
23	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 360X135X250MM AZUL	UND	800	R\$ 13,99	R\$ 11.192,00
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, FEITA DE PAPELÃO ONDULADO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 25 CM X 36 CM X 13 CM	UND	2000	R\$ 9,14	R\$ 18.280,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

25	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS DE BOLSO PRETA COM DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,5 X 9,7 X 3,1CM.	UND	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
26	CALCULADORA DE MESA, CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, BATERIA E SOLAR, AUTODESLIGA. DIMENSÃO APROX.: ALT. 13,2CM X LARG. 10.5CM.	UND	50	R\$ 32,77	R\$ 1.638,50
27	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE AZUL (PONTA FINA). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	R\$ 57,17	R\$ 11.434,00
28	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE PRETA (PONTA FINA). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	R\$ 57,17	R\$ 11.434,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: AZUL (PONTA MÉDIA DE 1.0 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 75,56	R\$ 11.334,00
30	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL. CORES: VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, ROXO E ROSA.	CX	150	R\$ 52,01	R\$ 7.801,50
31	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 50,07	R\$ 7.510,50
32	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETA (PONTA MÉDIA DE 1.0 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 55,15	R\$ 8.272,50
33	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 45,45	R\$ 6.817,50
34	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHA (PONTA MÉDIA DE 1.0 SIMILAR MM). OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	150	R\$ 54,87	R\$ 8.230,50
35	CANETINHA HIDROGRÁFICA, KIT COM 12 CORES.	KIT	455	R\$ 24,63	R\$ 11.206,65
36	CANUDOS DE PLÁSTICO COLORIDO 5MM X 21MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00
37	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4. DIVERSAS CORES.	UND	400	R\$ 12,16	R\$ 4.864,00
38	CARBONO PARA TECIDO, TAMANHO 44 CM X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DE CORES CLARAS E ESCURAS.	PCT	50	R\$ 28,02	R\$ 1.401,00
39	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, NA COR LILÁS.	PCT	110	R\$ 86,86	R\$ 9.554,60
40	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR AMARELA.	PCT	110	R\$ 89,79	R\$ 9.876,90



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

41	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR AZUL	PCT	110	R\$ 95,67	R\$ 10.523,70
42	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA	PCT	260	R\$ 123,81	R\$ 32.190,60
43	CARTOLINA DUPLA FACE, SCRITY, COLOR SET, 48X66 CM, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, PRETO, ROSA E LARANJADO. PACOTE COM 20.	PCT	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
44	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR LARANJA	PCT	150	R\$ 114,19	R\$ 17.128,50
45	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR ROSA	PCT	150	R\$ 73,52	R\$ 11.028,00
46	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR VERDE	PCT	150	R\$ 81,27	R\$ 12.190,50
47	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR VERMELHA	PCT	150	R\$ 80,11	R\$ 12.016,50
48	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR MARROM	PCT	150	R\$ 98,08	R\$ 14.712,00
49	CLIPES (4/0 - 2/0 -1/0), CAIXA DE 500G.	CX	150	R\$ 19,51	R\$ 2.926,50
50	CLIPES 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 29,83	R\$ 4.474,50
51	CLIPES COLORIDO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 17,26	R\$ 2.589,00
52	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 6/0, CAIXA COM 500 GRS.	CX	150	R\$ 26,42	R\$ 3.963,00
53	CLIPS MAIS FINOS, COM DIÂMETRO DO ARAME DE 120 MM. TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R\$ 20,57	R\$ 6.171,00
54	COLA ALTO RELEVO VIDRO 3D - PEQUENA, 35ML - CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX.	UND	500	R\$ 11,24	R\$ 5.620,00
55	COLA BRANCA (PEQUENA) 40G	UND	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
56	COLA BRANCA 1 LITRO	UND	250	R\$ 22,10	R\$ 5.525,00
57	COLA BRANCA 90G	UND	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
58	COLA BRANCA BASTÃO 21G.	UND	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
59	COLA DE ISOPOR E EVA A BASE DE POLÍMERO VINÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS, TAMANHO DE 1 KG, LÁVAVEL, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A TENAZ, FRAMA E PIRATININGA.	UND	220	R\$ 45,14	R\$ 9.930,80
60	COLA DE ISOPOR E EVA A BASE DE POLÍMERO VINÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS, TAMANHO DE 90G, LÁVAVEL, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A TENAZ, FRAMA E PIRATININGA.	UND	500	R\$ 20,59	R\$ 10.295,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

61	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM 20G.	UND	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
62	COMPASSO ESCOLAR COM LÁPIS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL, E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 7,8MM, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS. AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CIRCULO MÍNIMO DE 300MM. O COMPASSO TERÁ AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), PREDOMINANDO A COR VERDE, LIVRE DE REBARBAS. JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8MM COM MINA DE 2MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPO METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, ENSAIO LABORATORIAL ATESTANDO ISENÇÃO DE BISFENOL-A(BPA FREE). OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.	UND	150	R\$ 23,09	R\$ 3.463,50
63	CORRETIVO EM FITA, FITA DE 5 MM X 6 M; PARA CORREÇÃO RÁPIDA, LIMPA E PRECISA; CORPO TRANSPARENTE E TAMPA PARA PROTEÇÃO DA PONTA; CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A JOCAR OFFICE.	CX	70	R\$ 57,01	R\$ 3.990,70
64	DUREX COLORIDO 12MM X 10M. NAS CORES: AZUL, AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO E LARANJA.	UND	100	R\$ 8,87	R\$ 887,00
65	FITA ADESIVA (DUREX) NO TAMANHO 12MM X 40 METROS COR TRANSPARENTE	UND	210	R\$ 5,20	R\$ 1.092,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

66	FITA ADESIVA (DUREX) NO TAMANHO 12MM X 30 METROS COR TRANSPARENTE	UND	120	R\$ 5,77	R\$ 692,40
67	E. V. A FELPUDO 60 X 40 CM (CORES SORTIDAS)	UND	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
68	ELÁSTICO CONFECÇÃO MÁSCARA DE PROTEÇÃO 5MM - ROLO COM 100M	ROLO	200	R\$ 44,61	R\$ 8.922,00
69	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 - PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	70	R\$ 36,17	R\$ 2.531,90
70	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 22X32CM, CAIXA COM 250 UNID.	CAIXA	300	R\$ 131,85	R\$ 39.555,00
71	ENVELOPE PARA VISITA - TAMANHO: 72 X 108 MM - COR VARIADA.	UNID	500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
72	ENVELOPE PLÁSTICO FINO PARA PASTA CATÁLOGO A4 - 4 FUROS EMBALAGEM COM 100 UNID	PCT	100	R\$ 63,09	R\$ 6.309,00
73	ENVELOPES PARDO, 24CMX34CM, 90 GR, CAIXA COM 250 UNID.	CAIXA	300	R\$ 127,54	R\$ 38.262,00
74	ENVELOPES PARDO, MEDINDO 17X25CM, CAIXA COM 250 UNID.	CX	100	R\$ 96,71	R\$ 9.671,00
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 12MM.	UND	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 50 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES CADA.	PCT	100	R\$ 54,65	R\$ 5.465,00
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 25 MM. PACOTE COM 48 UNIDADES CADA.	PCT	300	R\$ 39,04	R\$ 11.712,00
78	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 30,41	R\$ 3.041,00
79	ESTOJO ESCOLAR LISO (SEM TAMPA), EM POLIÉSTER, TAMANHO 19X16 CM, COM ZÍPER RESISTENTE NA COR PRETA, SEM REPARTIÇÃO INTERNA.	UND	50	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50
80	ETIQUETA DE USO MANUAL A5 Q-35105 (35MM X 105MM), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
81	EXTRATOR DE GRAMPO; FORMATO: ESPÁTULA. CAIXA COM 12. TILIBRA OU SIMILAR	CX	100	R\$ 43,59	R\$ 4.359,00
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M	UND	500	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
83	FITA ADESIVA KRAFT CREPADO 0,50 MM X 50 M	UND	250	R\$ 21,96	R\$ 5.490,00
84	FITA ADESIVA LARGA MARROM 45 MM X 100M	UND	500	R\$ 11,19	R\$ 5.595,00
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	UND	250	R\$ 4,97	R\$ 1.242,50
86	CORRETIVO EM FITA; TAMANHO: 5MM X 6M	UND	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
87	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50 M	UND	162	R\$ 7,24	R\$ 1.172,88
88	FITA DE CETIM Nº 03 15MM, ROLO COM 10 METROS, CORES DIVERSAS.	ROLO	150	R\$ 22,76	R\$ 3.414,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

89	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 24 MM X 30 M	UND	300	R\$ 17,47	R\$ 5.241,00
90	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 45 MM X 30 M. SIMILAR OU SUPERIOR A ADELBRAS	UND	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
91	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12 MM X 30 M	UND	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
92	FITA DUREX TRANSPARENTE MEDIDAS 12MM X 10M	UND	300	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
93	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M, CORES DIVERSAS	ROLO	70	R\$ 8,71	R\$ 609,70
94	FOLHA DE CARBONO PARA MANUSCRITO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00
95	BLOCO QUADRICULADO A4 60G - PACOTE COM 50 FOLHAS - GRAMATURA: 60G/M ² . ATÓXICO. PH: NEUTRO E LIVRE DE ÁCIDO. QUADRÍCULAS DE 1CM X 1CM.	PCT	100	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00
96	GIZ DE CERA CAIXA- TIPO BASTÃO, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECIVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	CX	100	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00
97	GLLITER EM PÓ PACOTE DE 1KG, NAS CORES: VERDE. AZUL, FURTA-COR, PRETO, DOURADO, PRATA, ROXO E VERMELHO.	PCT	70	R\$ 42,90	R\$ 3.003,00
98	GRAMPEADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, PRETO, TAMANHO 12 CM APROXIMADOS, PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE.	UND	500	R\$ 48,68	R\$ 24.340,00
99	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE ATÉ 200 FOLHAS, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23.	UND	20	R\$ 178,83	R\$ 3.576,60
100	GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRANDE, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	20	R\$ 65,38	R\$ 1.307,60
101	GRAMPO GALVANIZADO 24/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100	R\$ 26,58	R\$ 2.658,00
102	GRAMPOS GALVANIZADO 106/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 26,42	R\$ 2.642,00
103	GRAMPOS GALVANIZADO 106/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	100	R\$ 40,87	R\$ 4.087,00
104	GRAMPOS GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	100	R\$ 36,17	R\$ 3.617,00
105	GRAMPOS GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 37,54	R\$ 3.754,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

106	GRAMPOS GALVANIZADO 23/17, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 31,89	R\$ 3.189,00
107	GRAMPOS GALVANIZADO 23/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	100	R\$ 30,54	R\$ 3.054,00
108	GRAMPOS GALVANIZADO 24/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 37,54	R\$ 3.754,00
109	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
110	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 MM	UND	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
111	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 25MM	UND	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
112	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 70MM	UND	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
113	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	UND	200	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
114	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	UND	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
115	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 40 MM	UND	200	R\$ 25,84	R\$ 5.168,00
116	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMANHO GRANDE, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, EMBALAGEM C/ 24 CORES DIVERSAS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	CX	200	R\$ 33,45	R\$ 6.690,00
117	KIT PINCEL PARA PINTURA PONTA REDONDA E CHATA COM 12 UNIDADES-NUMERAÇÕES-121-08	KIT	30	R\$ 28,44	R\$ 853,20
118	TINTA GUACHE 250ML- CORES VARIADAS. ACRILEX OU SIMILAR.	UND	400	R\$ 13,52	R\$ 5.408,00
119	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO DE 18 MM	CX	10	R\$ 19,63	R\$ 196,30
120	LANTEJOUHAS PARA FANTASIAS/ARTESANATO (CORES SORTIDAS) - 6 MM - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 21.100 PEÇAS	PCT	10	R\$ 17,24	R\$ 172,40
121	LÁPIS DE COR COM 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, SEM CARGAS DE METAIS E MINERAIS TÓXICOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM. OBS.: O NOME DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO LÁPIS. EMBALAGEM CONTENDO O SELO DO INMETRO.	CX	500	R\$ 33,77	R\$ 16.885,00
122	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CAIXA COM 36 UNIDADES DE CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA ULTRA RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR, CORES VIVAS E ÓTIMO PODER DE COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO.	CX	50	R\$ 22,64	R\$ 1.132,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

123	LÁPIS PRETO Nº 02 -CAIXAS C/ 144 UNID - GRAFITE INTEIRO, DIMENSÕES: 6,9MM (DIAMETRO) E 175MM DE COMPRIMENTO, MINA GRAFITE Nº 02 DE 2,4 MM DE DIÂMETRO, GRADUAÇÃO B. SEM BORRACHA, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESISTENTE, ESCRITA MACIA E ESCURA, DE EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO SEXTAVADO, PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA, IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO LAPIS, FACIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATOXICO E MADEIRA REFLORESTADA. SELO INMETRO.	CX	200	R\$ 54,24	R\$ 10.848,00
124	LASTEX BRANCO ROLO COM 100M.	ROLO	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
125	LASTEX SÃO JOSÉ ELÁSTICO ARTESANATO 10 METROS (5X10). KIT COM 10 ROLOS	KIT	50	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
126	LIVRO ATA 100 FOLHAS 205MM X 300MM. CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M²,	UND	120	R\$ 29,08	R\$ 3.489,60
127	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA 63 G/ M2.	UND	100	R\$ 35,77	R\$ 3.577,00
128	MANTA MAGNÉTICA IMÃ DE GELEDEIRA 3 MM – 20 X 30 CM - PACOTE COM 5	UNID	100	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
129	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180 G.	CX	350	R\$ 11,22	R\$ 3.927,00
130	MOCHILA - MATERIAL: POLIÉSTER, ALTURA: 43 CM, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS: 5 UN, TIPO ALÇA: ANATÔMICAS, ACOLCHOADAS, AJUSTÁVEIS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE EQUIPAMENTOS, CAPACIDADE: 18 L, COR: PRETA, LARGURA: 31 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER, 1 ALÇA MÃO, 2 ALÇAS COSTA, PROFUNDIDADE: 16 CM, REVESTIMENTO INTERNO: EVA,	UND	30	R\$ 80,27	R\$ 2.408,10
131	OLHINHOS ADESIVOS PARA EVA 15, 07, 12 E 18 MM – PACOTE COM 50 OLHINHOS.	PCT	70	R\$ 22,98	R\$ 1.608,60
132	PALITOS DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES, DE BAMBU 100% NATURAL COM PONTAS. NÃO SOLTAM FARPAS, RESISTENTES, MEDIDA 25 CM, ESPESSURA 4.0 MM.	PCT	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,00
133	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA - NATURAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 23,46	R\$ 2.815,20



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

134	PAPEL SULFITE A4 75G 210MMX297MM - PACOTE COM 100 FOLHAS COM 25 FOLHAS AMARELO, 25 FOLHAS AZUL, 25 FOLHAS ROSA E 25 FOLHAS VERDE.	PCT	100	R\$ 27,23	R\$ 2.723,00
135	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210MMX297 - 75G/M2 - ISSO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS. CADA. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	255	R\$ 374,89	R\$ 95.596,95
136	PAPEL AUTO-ADESIVO - PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE , COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO/CONTACT , ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE	ROLO	30	R\$ 116,69	R\$ 3.500,70
137	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 45 CM X 25M.	ROLO	30	R\$ 135,23	R\$ 4.056,90
138	PAPEL CAMURÇA 40X60 (BRANCO, VERDE FOLHA, ROSA, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, LILÁS, ROXO, AZUL CLARO, PRETO MARROM) - PACOTE COM 25 UNIDADES DE CADA COR.	PCT	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
139	PAPEL CARTÃO (VERMELHO, PRETO, AZUL ESCURO, AMARELO, ROSA E VERDE) - PACOTE COM 10 UNIDADES DE CADA COR.	PCT	50	R\$ 27,68	R\$ 1.384,00
140	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR VARIADA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 G/M2	UND	250	R\$ 45,27	R\$ 11.317,50
141	PAPEL CREPOM NAS CORES: VERDE ESCURO, ROXO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA, PRETO, ROSA - DIMENSÃO: 200 X 48 CM	UND	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
142	PAPEL PARA PRESENTE 60 CM, CORES SORTIDAS, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	30	R\$ 130,11	R\$ 3.903,30
143	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, 180G BRILHANTE, TAMANHO A4. PAPEL REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS USADO PARA A PRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS. TAMANHO: A4 210X297MM. A PROVA DE AGUA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	300	R\$ 45,51	R\$ 13.653,00
144	PAPEL LAMINADO TRADICIONAL 45X60 PACOTE C/40 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PCT	60	R\$ 41,25	R\$ 2.475,00
145	PAPEL MICRO ONDULADO 48 CM X 80 CM. CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA E ROSA.	UNID	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
146	PAPEL PARDO: GRAMATURA = 80G/M2, LARGURA = 120 CM, ROLO DE 200 M, TIPO = KRAFT PURO 100% CELULOSE, PESO = 20 KG (PODENDO VARIAR), DIÂMETRO DO TUBETE: 1" POLEGADA.	ROLO	30	R\$ 289,36	R\$ 8.680,80
147	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR AZUL. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 22,14	R\$ 2.214,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

148	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR AMARELO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
149	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR VERDE CLARO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
150	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 19,94	R\$ 1.994,00
151	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR CREME. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
152	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR VERMELHO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 22,81	R\$ 2.281,00
153	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR ROSA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 21,82	R\$ 2.182,00
154	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR LARANJA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 25,14	R\$ 2.514,00
155	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR SALMÃO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
156	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR ROXA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 26,14	R\$ 2.614,00
157	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR PALHA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 22,17	R\$ 2.217,00
158	PAPEL VERGÊ 180G/M ² A4 210MM X 297MM. COR BEGE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 29,58	R\$ 2.958,00
159	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT (170G/M ²). ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. ABAS COLADAS, POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. VISOR FLEXÍVEL EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM. DIMENSÃO DO PRODUTO: 361 MM X 420MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	R\$ 202,99	R\$ 10.149,50
160	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO. PACOTE COM 20 UNIDADES. COR: AMARELA. MEDIDA: 335 MM X 230 MM.	PCT	130	R\$ 43,85	R\$ 5.700,50
161	PASTA CATALOGO, VEM COM 50 PLÁSTICOS FINOS E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES. POSSUI VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 24,5X33,5X2CM.	UND	250	R\$ 34,70	R\$ 8.675,00
162	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO - GRAMATURA 480G/M ² - DIMENSÕES: 35X23CM. ACOMPANHA: 10 GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS (PP) - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 70,54	R\$ 21.162,00
163	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. TAMANHO A4. MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA,	UND	400	R\$ 12,21	R\$ 4.884,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	IMPERMEÁVEL, LEVE. COR: TRANSPARENTE TRANSLUCIDA. TEXTURA SUPER LINE. ESPESSURA: 0,35MM. DIMENSÕES: 332X232MM.				
164	PASTA FICHÁRIO ½ OFÍCIO 4 COM 4 ARGOLAS NA COR PRETA. TAMANHO: 195 MM X 250 MM X 40 MM.	UNID	150	R\$ 25,39	R\$ 3.808,50
165	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE PP COM ELÁSTICO OFÍCIO. TAMANHO: 55X250X340 MM.	UND	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
166	PASTA SANFONADA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS. MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE. FECHAMENTO COM ELÁSTICO. ESPESSURA 0,50MM. DIMENSÕES 250X380MM.	UND	200	R\$ 21,61	R\$ 4.322,00
167	PEN DRIVE DE 16 GB (ORIGINAL).	UND	60	R\$ 52,97	R\$ 3.178,20
168	PEN DRIVE DE 32 GB (ORIGINAL)	UND	60	R\$ 55,20	R\$ 3.312,00
169	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 60 FLS. POSSUI ESTRUTURA METÁLICA, MARGEADOR PLÁSTICO, 2 PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. DIMENSÃO: 12 X 17 X 9.5 CM.	UND	50	R\$ 120,97	R\$ 6.048,50
170	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	BEM	135	R\$ 19,13	R\$ 2.582,55
171	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	EMB	100	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00
172	BATERIA CR 3032 3V.	UND	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
173	PILHA ALCALINA GRANDE D, TENSÃO PADRÃO 1,5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	60	R\$ 20,13	R\$ 1.207,80
174	PILHA ALCALINA C MÉDIA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	60	R\$ 19,45	R\$ 1.167,00
175	CANETA HIDROGRÁFICA PILOT COLOR 850 JR - CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO.	UND	150	R\$ 8,01	R\$ 1.201,50
176	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P AZUL RECARREGÁVEL, PACOTE DE 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 51,35	R\$ 2.567,50
177	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P PRETO RECARREGÁVEL, PACOTE DE 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 59,31	R\$ 2.965,50
178	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P VERMELHO RECARREGÁVEL, PACOTE DE 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 34,14	R\$ 1.707,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

179	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P VERDE RECARREGÁVEL, PACOTE DE 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 35,18	R\$ 1.759,00
180	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES). TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES.	CX	100	R\$ 86,36	R\$ 8.636,00
181	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES). TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES.	CX	100	R\$ 75,26	R\$ 7.526,00
182	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES). TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES.	CX	100	R\$ 62,93	R\$ 6.293,00
183	PISTOLA DE COLA QUENTE, 40 W 110V/220V, APROPRIADO PARA PLÁSTICO, MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA E ARTESANATO EM GERAL (GRANDE).	UND	60	R\$ 61,44	R\$ 3.686,40
184	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M - ROLO 25 M	ROLO	40	R\$ 87,12	R\$ 3.484,80
185	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO PACOTE COM 100 UNIDADES FINO. MEDIDA: 230X 310MM.	PCT	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
186	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA, ACABAMENTO PERFEITO, DESIGN MODERNO.	UND	50	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00
187	PRANCHETA BRANCA, PRENDEDOR METÁLICO, TRABALHADA EM MDF E DIMENSÃO (L X A X C): 33 X 23 X 0,030CM.	UND	200	R\$ 22,67	R\$ 4.534,00
188	PRANCHETA, COR NATURAL, FABRICADA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM PEGADOR DE METAL, C X L X A (33 X 23 X 1.6 CENTÍMETROS).	UND	200	R\$ 27,54	R\$ 5.508,00
189	GLITTER PURPURINA EM PÓ (NAS CORES: DOURADA, PRATA, VERDE, VERMELHA, AMARELA,	PCT	100	R\$ 80,09	R\$ 8.009,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AZUL, ROXA, LARANJA, ROSA, BRANCA, PRETA). PACOTE DE 1 KG.				
190	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 11,2 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	300	R\$ 29,85	R\$ 8.955,00
191	RÉGUA DE PLÁSTICO 50 CM	UND	271	R\$ 12,73	R\$ 3.449,83
192	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UND	282	R\$ 5,67	R\$ 1.598,94
193	SACO PARA PRESENTE CROMUS EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR SORTIDO LISOS - TAMANHO 30X44 CM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 34,68	R\$ 3.468,00
194	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA BRANCA LISA 30X40 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 41,47	R\$ 4.976,40
195	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA BRANCA LISA 25X35 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 50,30	R\$ 6.036,00
196	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA BRANCA LISA 50X60 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 62,63	R\$ 7.515,60
197	SACO PARA PRESENTE NOS TAMANHOS: 20 X 29CM, NAS CORES DOURADO E PRATA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 80,67	R\$ 2.420,10
198	SACO PARA PRESENTE NOS TAMANHOS: 60 X 90 CM, NAS CORES DOURADO E PRATA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
199	SUPORTE HASTE PARA BALÃO DECORATIVO BEXIGA. MEDIDAS: ALTURA: 30 CM / LARGURA: 7 CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
200	SUPORTE PARA DUREX LARGA 50MM	UND	15	R\$ 45,65	R\$ 684,75
201	SUPORTE PARA DUREX PEQUENO DE 12 E 19 MM DE LARGURA.	UND	22	R\$ 19,87	R\$ 437,14
202	TESOURA PICOTAR 22 CM - 8-1/2" POLEGADAS.	UND	30	R\$ 79,65	R\$ 2.389,50
203	TESOURA ESCOLAR 13 CM, CABO DE PLÁSTICO, SEM PONTA, NA COR PRETA - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R\$ 69,89	R\$ 3.494,50
204	TESOURA 25 CM CABO EMBORRACHADO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	120	R\$ 47,32	R\$ 5.678,40
205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40 ML - NAS CORES: AZUL OU PRETO.	UND	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
206	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - 40 ML - CORES: AZUL OU PRETO.	UND	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
207	TINTA PARA PINTURA FACIAL LÍQUIDA 35 ML, NAS CORES BRANCA, VERMELHA, AZUL ESCURO, PRETA, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM, ROSA FLÚOR, VERDE LIMÃO FLÚOR, ROXO FLÚOR, LARANJA FLÚOR E AMARELO LIMÃO FLÚOR.	CX	50	R\$ 18,81	R\$ 940,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

208	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL DE QUADRO BRANCO (PRETO, AZUL, VERMELHO). SIMILAR OU SUPERIOR A RADEX. 1 LITRO	LITRO	35	R\$ 121,71	R\$ 4.259,85
209	TRANSFERIDOR PLÁSTICO COM ESCALA, 360 GRAUS, 12 CM	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
210	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa KRAFT, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	R\$ 63,86	R\$ 3.193,00
211	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 5 CM; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTOS, TAMPA COM ENCAIXE PRECISO, QUE EVITA RESSECAMENTO DA TINTA, REVESTIMENTO INTERNO EM FELTRO ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E NÃO OLEOSA, PRODUTO RECARREGÁVEL	UN	20	R\$ 24,28	R\$ 485,60
212	ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA 1,5 MT, MODELO CHEIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE LONGA DURABILIDADE. ESTRUTURA CENTRAL EM TUBO METÁLICO REFORÇADO, COM ENCAIXES FIRMES E DESMONTÁVEIS, FACILITANDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. A FOLHAGEM É COMPOSTA POR 650 GALHOS EM PVC ATÓXICO, RESISTENTES E COM ASPECTO NATURAL, PROPORCIONANDO VOLUME E MELHOR ACABAMENTO ESTÉTICO PARA DECORAÇÃO. OS GALHOS POSSUEM SISTEMA DOBRÁVEL E ARTICULADO, PERMITINDO ABERTURA UNIFORME E SIMÉTRICA.	und	5	R\$ 638,43	R\$ 3.192,15
213	ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA 2,1 MT, MODELO CHEIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR ASPECTO VOLUMOSO E NATURAL. ESTRUTURA CENTRAL EM TUBO METÁLICO REFORÇADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DESMONTÁVEL QUE FACILITA MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. POSSUI 1.150 GALHOS CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO, RESISTENTES E DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO VOLUME, FIRMEZA E EXCELENTE ACABAMENTO ESTÉTICO. OS GALHOS SÃO ARTICULADOS, PERMITINDO ABERTURA UNIFORME, SIMÉTRICA E MONTAGEM PRÁTICA. A BASE É PRODUZIDA EM METAL REFORÇADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE FIRME, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E	UND	1	R\$ 961,00	R\$ 961,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SEGURANÇA AO PRODUTO, MESMO EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.				
214	BALÃO DE FESTA JUNINA – PAPEL SANFONADO COLORIDO – 30 X 20 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA, CONFECCIONADO EM PAPEL SANFONADO COLORIDO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO DOBRÁVEL, COM SISTEMA SANFONADO QUE PERMITE ABERTURA RÁPIDA, MANTENDO FORMATO TRADICIONAL DE BALÃO JUNINO. APRESENTA CORES VIVAS E VARIADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL FESTIVO E ALEGRE. POSSUI CORDÃO OU SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEGURA EM AMBIENTES INTERNOS. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E REUTILIZÁVEL, IDEAL PARA COMPOR CENÁRIOS TÍPICOS DE FESTAS JUNINAS E EVENTOS TEMÁTICOS.	UND	100	R\$ 17,94	R\$ 1.794,00
215	BALÃO ORIENTAL JAPONESA/CHINESA – NYLON – 30 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LANTERNA DECORATIVA EM ESTILO ORIENTAL (JAPONÊS/CHINÊS), CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA LEVE E RESISTENTE, REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO EM NYLON DE ALTA DURABILIDADE. MODELO DOBRÁVEL, DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO, GARANTINDO PRATICIDADE NO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO LEVE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A RASGOS E INDICADO PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS. POSSUI ARO METÁLICO SUPERIOR COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM GANCHOS OU CORDÕES	UND	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
216	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA – COR DOURADA – 100 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (FILME DE POLIÉSTER METALIZADO), COM ACABAMENTO BRILHANTE NA COR DOURADA. PRODUTO INDICADO PARA COMPOR PALAVRAS, NOMES E MENSAGENS EM DECORAÇÕES DE ANIVERSÁRIOS, EVENTOS CORPORATIVOS, ESCOLARES E FESTAS DIVERSAS. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE. O MATERIAL É LEVE, RESISTENTE E MANTÉM O FORMATO POR TEMPO PROLONGADO.	UND	200	R\$ 16,82	R\$ 3.364,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PRODUTO REUTILIZÁVEL, PODENDO SER ESVAZIADO E ARMAZENADO PARA USO POSTERIOR.				
217	BALÃO BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO - 20" - COR VERMELHA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO EM FORMATO DE CORAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. APRESENTA COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO EFEITO VISUAL ATRATIVO EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS. PRODUTO DE FÁCIL ENCHIMENTO, PODENDO SER INFLADO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO. MATERIAL LEVE, RESISTENTE A RASGOS, ATÓXICO E SEGURO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS.	UND	500	R\$ 16,84	R\$ 8.420,00
218	BINGO QUERMESSE PROFISSIONAL COMPLETO - ESTRUTURA METÁLICA COM TABULEIRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COMPLETO DE BINGO/QUERMESSE PARA USO EM FESTAS, EVENTOS COMUNITÁRIOS E RECREATIVOS. ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM GLOBO GIRATÓRIO EM AÇO PINTADO E SUPORTE ESTÁVEL, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. O KIT ACOMPANHA TABULEIRO PARA CONFERÊNCIA DAS BOLAS SORTEADAS, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, COM MARCAÇÃO NUMÉRICA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. AS BOLAS SÃO NUMERADAS DE 01 A 75, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NUMERAÇÃO GRAVADA DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, GARANTINDO PRATICIDADE E DURABILIDADE NO USO.	UND	5	R\$ 162,27	R\$ 811,35
219	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210MMX297 - 75G/M2 - ISSO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS. CADA.	UND	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
220	CESTA DE BAMBU REDONDA - 15 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA:CESTA DECORATIVA CONFECCIONADA EM BAMBU NATURAL TRANÇADO, FORMATO REDONDO, COM ACABAMENTO REFORÇADO E BORDAS FIRMES, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUTO LEVE, ECOLÓGICO E REUTILIZÁVEL, COM DESIGN RÚSTICO E ARTESANAL. DIMENSÃO APROXIMADA DE 15 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA USO EM DECORAÇÃO, EXPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS	UND	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	OBJETOS. O BAMBU UTILIZADO É TRATADO, ATÓXICO E DE ORIGEM SUSTENTÁVEL, PRESERVANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO MATERIAL.				
221	CESTA DE BAMBU REDONDA - 30CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: CESTA DECORATIVA CONFECCIONADA EM BAMBU NATURAL TRANÇADO, FORMATO REDONDO, COM ACABAMENTO REFORÇADO E BORDAS FIRMES, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUTO LEVE, ECOLÓGICO E REUTILIZÁVEL, COM DESIGN RÚSTICO E ARTESANAL. DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA USO EM DECORAÇÃO, EXPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS. O BAMBU UTILIZADO É TRATADO, ATÓXICO E DE ORIGEM SUSTENTÁVEL, PRESERVANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO MATERIAL.	UND	20	R\$ 21,73	R\$ 434,60
222	CHAPÉU COQUINHO DE PLÁSTICO - CARNAVAL - CORES SORTIDAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CHAPÉU MODELO COQUINHO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM CORES SORTIDAS E VIBRANTES, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL FESTIVO E ALEGRE EM COMEMORAÇÕES. FORMATO ANATÔMICO, COM ABA CURTA E COPA ARREDONDADA. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E CONFORTÁVEL PARA USO EM FESTAS E EVENTOS, SEM APRESENTAR REBARBAS CORTANTES.	UND	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
223	CHAPÉU DE PALHA - FESTA JUNINA - TAMANHOS VARIADOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CHAPÉU TÍPICO PARA FESTA JUNINA, CONFECCIONADO EM PALHA NATURAL TRANÇADA, LEVE, RESISTENTE E VENTILADA. PRODUTO COM ACABAMENTO ARTESANAL, BORDAS REFORÇADAS E DESIGN TRADICIONAL, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL E ADULTO), O CHAPÉU É ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E PROPORCIONA PRATICIDADE NO USO, SENDO INDICADO TANTO PARA APRESENTAÇÕES	UND	100	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CULTURAIS QUANTO PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES TEMÁTICOS.				
224	CLIPS Nº 2/0 – COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 2/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIADO.	CX	30	R\$ 16,77	R\$ 503,10
225	CLIPS Nº 4/0 – COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 4/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIADO.	CX	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
226	COLA COLORIDA – FRASCO 23 G – CORES VARIADAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA COLORIDA LÍQUIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 23 G, COM TAMPA APLICADORA DOSADORA TIPO BICO, QUE FACILITA A APLICAÇÃO PRECISA E EVITA DESPERDÍCIOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO BRILHANTE, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORATIVAS. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS E VIVAS, A COLA É FORMULADA À BASE DE ÁGUA, SENDO SEGURA PARA USO INFANTIL E INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS EM PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO, EVA, ENTRE OUTROS MATERIAIS POROSOS.	UND	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
227	COLA COM GLITTER – FRASCO 23 G – CORES VARIADAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA DECORATIVA COM GLITTER, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 23 G, TRANSPARENTE, COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PERMITE APLICAÇÃO PRECISA, UNIFORME E SEM DESPERDÍCIOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO BRILHANTE, IDEAL PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS ESCOLARES. FORMULADA À BASE DE ÁGUA, É LAVÁVEL, ATÓXICA E SEGURA PARA USO INFANTIL, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, GARANTINDO	UND	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EFEITO DECORATIVO CINTILANTE E CRIATIVO EM DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIE.				
228	COLA DE MADEIRA – FRASCO 250G DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA COLAGEM DE MADEIRAS. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE ALTA RESISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO INCOLOR APÓS A CURA. PROPORCIONA EXCELENTE ADESÃO EM DIFERENTES TIPOS DE MADEIRA E DERIVADOS, COMO MDF, COMPENSADO E AGLOMERADO. A COLA É ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA APLICADORA DOSADORA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO E EVITA DESPERDÍCIO. FÓRMULA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA ANTES DA SECAGEM E DE FÁCIL LIMPEZA.	UND	50	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
229	COLA DE SILICONE – FRASCO 250ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE SILICONE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE, INDICADO PARA COLAGENS RÁPIDAS E RESISTENTES EM DIVERSOS MATERIAIS. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO TRANSPARENTE, GARANTINDO FIXAÇÃO FIRME E DISCRETA. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PERMITE MAIOR PRECISÃO, CONTROLE DE FLUXO E EVITA DESPERDÍCIOS. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL ANTES DA SECAGEM E DE LONGA DURABILIDADE.	UND	100	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
230	COLA INSTANTÂNEA – FRASCO 20G DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE CIANOACRILATO, CONHECIDO COMO COLA INSTANTÂNEA, DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM ULTRARRÁPIDA. PRODUTO PRONTO PARA USO, COM FORTE PODER DE ADESÃO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO COLAGEM DURÁVEL E SEGURA EM DIFERENTES MATERIAIS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PERMITE APLICAÇÃO PRECISA E EVITA DESPERDÍCIOS. POSSUI FÓRMULA TRANSPARENTE, PRÁTICA E EFICIENTE PARA REPAROS RÁPIDOS E TRABALHOS QUE EXIJAM FIXAÇÃO IMEDIATA.	UND	50	R\$ 14,13	R\$ 706,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

231	COLA PERMANENTE PARA TECIDO – FRASCO 250G DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA COLAGEM PERMANENTE EM TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, INCOLOR APÓS SECAGEM, DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, QUE NÃO ENRIJECE O TECIDO APÓS A CURA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PROPORCIONA APLICAÇÃO PRECISA, PRÁTICA E ECONÔMICA. FÓRMULA ATÓXICA, LAVÁVEL APÓS SECAGEM COMPLETA E DE LONGA DURABILIDADE.	UND	50	R\$ 47,02	R\$ 2.351,00
232	COLAR HAVAIANO NEON COLORIDO CARNAVAL FESTAS	UND	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
233	CONJUNTO CARTELA E BLOCO DE JOGO DE BINGO 500 FOLHAS 10 CM ORGÂNICO	UND	10	R\$ 38,23	R\$ 382,30
234	FOLHA DE EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA – 44 X 44 CM – ESTAMPAS VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FOLHA DE EMBALAGEM DECORATIVA PARA OVOS DE PÁSCOA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADO (BOPP METALIZADO), MATERIAL RESISTENTE, BRILHANTE E DE ALTA QUALIDADE, QUE CONFERE ACABAMENTO SOFISTICADO E ATRATIVO AO PRODUTO FINAL. CADA FOLHA POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44 X 44 CM, COM ESTAMPAS VARIADAS EM CORES VIVAS E TEMÁTICAS DE PÁSCOA, PROPORCIONANDO PERSONALIZAÇÃO DIFERENCIADA PARA OS CHOCOLATES. PRODUTO HIGIÊNICO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO INDIRETO COM ALIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE SEGURANÇA.	UND	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
235	GLOBO DE LUZ COLORIDA GIRATÓRIA – ILUMINAÇÃO RGB. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GLOBO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA GIRATÓRIA, COM PROJEÇÃO DE LUZES COLORIDAS EM SISTEMA RGB (VERMELHO, VERDE E AZUL), IDEAL PARA FESTAS, EVENTOS, BALADAS E AMBIENTES TEMÁTICOS. EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA PADRÃO NACIONAL, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E USO. A CÚPULA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA	UND	20	R\$ 176,13	R\$ 3.522,60



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	RESISTÊNCIA, COM BASE REFORÇADA E MOTOR INTERNO QUE PROPORCIONA ROTAÇÃO CONTÍNUA, CRIANDO EFEITO DINÂMICO DE LUZES MULTICOLORIDAS EM MOVIMENTO. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E DE LONGA DURABILIDADE, PRÓPRIO PARA USO INTERNO.				
236	GRAVATA DE CARNAVAL COM PAETÊ - CORES SORTIDAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRAVATA DECORATIVA PARA CARNAVAL, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, TOTALMENTE REVESTIDA COM PAETÊS BRILHANTES EM CORES SORTIDAS. PRODUTO LEVE, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL AJUSTE, COM ELÁSTICO FLEXÍVEL OU CORDÃO REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, GARANTINDO PRATICIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. DESIGN FESTIVO E CHAMATIVO, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, IDEAL PARA FANTASIAS, DESFILES E EVENTOS TEMÁTICOS. PRODUTO ATÓXICO, SEGURO PARA ADULTOS E CRIANÇAS.	UND	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
237	GUARDA-CHUVA MODELO DE FREVO - COLORIDO - TAMANHO GRANDE DESCRIÇÃO TÉCNICA: GUARDA-CHUVA DECORATIVO E FUNCIONAL, INSPIRADO NO TRADICIONAL MODELO DE FREVO PERNAMBUCANO, CONFECCIONADO COM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, EM CORES VIBRANTES E ESTAMPAS TÍPICAS DO FREVO. ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM HASTES FLEXÍVEIS E CABO ANATÔMICO, GARANTINDO DURABILIDADE E CONFORTO NO MANUSEIO. PRODUTO COM DIÂMETRO ABERTO APROXIMADO DE 1,20 METROS, OFERECENDO AMPLA COBERTURA CONTRA CHUVA E SOL. DESIGN ALEGRE E COLORIDO, IDEAL PARA USO EM EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POPULARES, APRESENTAÇÕES E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS.	UND	100	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00
238	LAÇO MÁGICO PRÁTICO PARA PRESENTE - 12 MM X 25 CM - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LAÇO DECORATIVO PRÁTICO, CONFECCIONADO EM FITA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, COM LARGURA DE 12 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM, PRONTO PARA USO IMEDIATO NA DECORAÇÃO DE PRESENTES. PRODUTO PRÉ-FORMADO, COM DESIGN ELEGANTE E ACABAMENTO BRILHANTE, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, PERMITINDO COMBINAÇÃO COM	UND	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DIFERENTES TIPOS DE EMBALAGEM. MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, QUE MANTÉM O FORMATO APÓS A APLICAÇÃO, FACILITANDO A ORNAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS, SACOLAS E CAIXAS. PRODUTO LEVE, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, ADEQUADO PARA USO EM FESTAS, COMÉRCIO E EVENTOS COMEMORATIVOS.				
239	LANÇA CONFETES PARA FESTAS - 30 CM - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LANÇA CONFETES MANUAL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COM ACIONAMENTO SIMPLES POR TORÇÃO QUE LIBERA CONFETES COLORIDOS NO AMBIENTE, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL FESTIVO E ALEGRE. O PRODUTO UTILIZA CONFETES EM PAPEL COLORIDO, LEVES E BIODEGRADÁVEIS, GARANTINDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL. IDEAL PARA USO EM FESTAS, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E CELEBRAÇÕES DIVERSAS.	UND	300	R\$ 20,17	R\$ 6.051,00
240	MÁSCARA HOLOGRÁFICA SORTIDA - CARNAVAL E BALADA - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MÁSCARA DECORATIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO LEVE COM ACABAMENTO HOLOGRÁFICO, APRESENTANDO EFEITO PRISMÁTICO QUE REFLETE LUZES EM DIVERSAS CORES, PROPORCIONANDO VISUAL VIBRANTE E CHAMATIVO. PRODUTO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL, INDICADO PARA USO EM FESTAS DE CARNAVAL, BALADAS, EVENTOS TEMÁTICOS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. A MÁSCARA POSSUI ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA NO ROSTO, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS COM ACABAMENTO BRILHANTE E EFEITO 3D HOLOGRÁFICO.	UND	100	R\$ 9,51	R\$ 951,00
241	LUZ DE LED - 3 METROS - 300 LEDS - À PROVA D'ÁGUA - CORTINA USB - FIO DE COBRE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CORDÃO DE LUZ DECORATIVO COM 3 METROS DE EXTENSÃO, CONTENDO 300 MICRO LEDS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE EM FIO DE COBRE FLEXÍVEL, RESISTENTE E À PROVA D'ÁGUA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO. ALIMENTADO VIA CONEXÃO USB, PERMITE FÁCIL	UND	50	R\$ 62,61	R\$ 3.130,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	INSTALAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM FONTES USB PADRÃO, COMO POWER BANKS, COMPUTADORES E ADAPTADORES. O DESIGN EM FORMATO DE CORTINA OU CORDÃO DE LUZ DE FADA PROPORCIONA ILUMINAÇÃO SUAVE E AMBIENTE ACOLHEDOR, IDEAL PARA DECORAÇÕES FESTIVAS, EVENTOS, FESTAS E AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS. O PRODUTO É DURÁVEL, DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO E OFERECE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA.				
242	PACOTE COM 100 PARES DE BRINCO PÉROLA – COR BRANCA – FESTA, LEMBRANCINHA E BRINDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 100 PARES DE BRINCOS ESTILO PÉROLA, CONFECCIONADOS COM PÉROLAS ARTIFICIAIS NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRILHANTE E SUPERFÍCIE LISA, FIXADOS EM SUPORTE METÁLICO ANTIALÉRGICO, COM FECHO SEGURO. PRODUTO LEVE, DELICADO E ADEQUADO PARA USO EM FESTAS, LEMBRANCINHAS, BRINDES E EVENTOS COMEMORATIVOS. OS BRINCOS SÃO APRESENTADOS EM EMBALAGEM COLETIVA, FACILITANDO A DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS DE GRANDE PORTE. PRODUTO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E COM DESIGN CLÁSSICO, PROPORCIONANDO ELEGÂNCIA E VERSATILIDADE.	PT	20	R\$ 68,29	R\$ 1.365,80
243	PACOTE COM 100 SACOS TRANSPARENTES CROMUS PARA PRESENTE – 15 X 29 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PACOTE CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DA MARCA CROMUS, INDICADOS PARA EMBALAGEM DE PRESENTES E PEQUENOS OBJETOS. CADA SACO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM DE LARGURA POR 29 CM DE ALTURA, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E APRESENTAÇÃO VISUAL ADEQUADA AO CONTEÚDO EMBALADO. OS SACOS SÃO FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E SEGURO PARA USO EM CONTATO INDIRETO COM PRODUTOS DIVERSOS. PRODUTO LEVE, FLEXÍVEL E FÁCIL DE MANUSEAR, ADEQUADO PARA USO EM COMÉRCIO, FESTAS E EMBALAGENS PROMOCIONAIS.	PT	100	R\$ 26,04	R\$ 2.604,00
244	PACOTE FECHADO DE BORDADO INGLÊS (LESÉ) – CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PACOTE CONTENDO TECIDO DE BORDADO INGLÊS,	PT	50	R\$ 38,05	R\$ 1.902,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	TAMBÉM CONHECIDO COMO LESÉ, EM CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100%, COM ACABAMENTO DELICADO E BORDADOS DECORATIVOS CARACTERÍSTICOS DO ESTILO. O TECIDO POSSUI PADRÃO VAZADO, COM DESENHOS FLORAIS OU GEOMÉTRICOS, CONFERINDO TOQUE ARTESANAL E ELEGANTE. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, CONFEÇÃO DE ROUPAS, DECORAÇÃO E ARTESANATO, O TECIDO APRESENTA BOA RESISTÊNCIA, MACIEZ E FACILIDADE DE COSTURA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE FECHADO, COM QUANTIDADE E METRAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.				
245	PASSA FITA 2,5 CM – CORES VARIADAS – PACOTE COM 13,7 METROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASSA FITA CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM LARGURA DE 2,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 13,7 METROS POR PACOTE. PRODUTO DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO LISO E TOQUE SUAVE, INDICADO PARA USO EM COSTURA, ARTESANATO, DECORAÇÃO E ACABAMENTO DE PEÇAS TÊXTEIS. O PASSA FITA APRESENTA FÁCIL MANUSEIO, BOA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM, MANTENDO A QUALIDADE E APARÊNCIA MESMO APÓS O USO PROLONGADO. PRODUTO LEVE E PRÁTICO, IDEAL PARA APLICAÇÕES DECORATIVAS E FUNCIONAIS EM DIFERENTES PROJETOS.	UN	50	R\$ 19,32	R\$ 966,00
246	PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA EXPANSÍVEL COM DIVISÓRIAS PARA DOCUMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA ARQUIVO ORGANIZADORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM ESTRUTURA EXPANSÍVEL QUE PERMITE O AUMENTO DE SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO CONFORME A NECESSIDADE. POSSUI DIVISÓRIAS INTERNAS MÓVEIS, FACILITANDO A SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS.	UND	100	R\$ 68,42	R\$ 6.842,00
247	PURPURINA EM PÓ METALIZADA PARA ARTESANATO – PACOTE COM 500 G – CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PURPURINA EM PÓ METALIZADA, IDEAL PARA USO EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, PINTURA E TRABALHOS MANUAIS DIVERSOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS,	PT	20	R\$ 57,52	R\$ 1.150,40



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	COMPOSTO POR PARTÍCULAS FINAS, LEVES E BRILHANTES, QUE PROPORCIONAM EFEITO CINTILANTE E REFLEXIVO EM SUPERFÍCIES VARIADAS.				
248	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA - 90X60 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 90 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, ESCRITÓRIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.	UND	20	R\$ 72,08	R\$ 1.441,60
249	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA - 90X60 CM E 120X90 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 120 CM POR 90 CM. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, ESCRITÓRIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.	UND	50	R\$ 115,95	R\$ 5.797,50
250	QUADRO DECORATIVO DE AMBIENTE COM MOLDURA DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DECORATIVO PARA AMBIENTAÇÃO, COMPOSTO POR BASE RÍGIDA REVESTIDA COM MATERIAL ARTÍSTICO OU IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO, PROTEGIDO POR MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MDF COM ACABAMENTO REFINADO. A MOLDURA POSSUI TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RESISTÊNCIA CONTRA UMIDADE, RISCOS E DESGASTE, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA	UND	20	R\$ 188,24	R\$ 3.764,80



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ELEGANTE. O QUADRO É LEVE, FÁCIL DE FIXAR EM PAREDES POR MEIO DE SUPORTES OU GANCHOS, E ESTÁ DISPONÍVEL EM MÚLTIPLOS TAMANHOS E DESIGNS, ADEQUANDO-SE A AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS.				
251	RÉGUA DE MADEIRA - 100 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RÉGUA FABRICADA EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM COMPRIMENTO DE 100 CM, SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO REFINADO PARA PROPORCIONAR MEDIÇÕES PRECISAS E CONFORTÁVEIS. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO EM ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, ESTÚDIOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, DESENHO TÉCNICO E ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	UND	60	R\$ 44,42	R\$ 2.665,20
252	ROLOS DE SERPENTINAS DE PAPEL COLORIDA CARNAVAL CORES VARIADAS	RL	600	R\$ 17,72	R\$ 10.632,00
253	TIARA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - FANTASIA CARNAVAL - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIARA DECORATIVA CONFECCIONADA COM FLORES ARTIFICIAIS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, MONTADAS SOBRE ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA FLEXÍVEL, REVESTIDA PARA CONFORTO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E AJUSTÁVEL, IDEAL PARA USO EM FANTASIAS DE CARNAVAL, FESTAS TEMÁTICAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS. AS FLORES APRESENTAM CORES VARIADAS, VIBRANTES E ACABAMENTO REALISTA, COM DURABILIDADE PARA USO PROLONGADO. A TIARA PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO E NÃO POSSUI PARTES CORTANTES OU PONTIAGUDAS, GARANTINDO SEGURANÇA PARA ADULTOS E CRIANÇAS.	UND	400	R\$ 27,57	R\$ 11.028,00
254	TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS. 250ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: TINTA ESPECIALMENTE FORMULADA PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS, COM ALTA FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA À LAVAGEM E DURABILIDADE DAS CORES. PRODUTO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES VIBRANTES, INDICADO PARA CUSTOMIZAÇÃO, ARTESANATO, ESTAMPARIA E TRABALHOS MANUAIS EM ALGODÃO, POLIÉSTER, JEANS E OUTROS TECIDOS NATURAIS OU SINTÉTICOS	UND	400	R\$ 32,47	R\$ 12.988,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

255	VARAL DE FITAS METALIZADAS PARA DECORAÇÃO FESTIVA - CARNAVAL - CORES VARIADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: VARAL DECORATIVO COMPOSTO POR FITAS METALIZADAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO LAMINADO, REFLETIVO E RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE E BRILHO INTENSO. AS FITAS POSSUEM LARGURA PADRÃO (APROXIMADAMENTE 1 A 2 CM) E COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA MONTAGEM DE VARAIS FESTIVOS EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, O VARAL É INDICADO PARA AMBIENTAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS CULTURAIS, CARNAVAL, COMEMORAÇÕES E OUTRAS OCASIÕES QUE EXIJAM DECORAÇÃO COLORIDA, VIBRANTE E FESTIVA.	MT	200	R\$ 22,23	R\$ 4.446,00
256	GRAMPEADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, PRETO, TAMANHO 15 CM APROXIMADOS, PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE.	UND	100	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
257	GRAMPEADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, PRETO, TAMANHO 18 CM APROXIMADOS, PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE.	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
258	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: AZUL PONTA DE 0,7MM POSSUE GRIP TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA; TAMPA: COM CLIP PARA FIXAÇÃO. SIMILAR A CIS ESPIRAL	CX	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
259	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (GRANDE) 76 MM X 102 MM - PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST- IT.	PT	300	R\$ 16,34	R\$ 4.902,00
260	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PEQUENO (140MM X 202 MM), 48 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A TILIBRA. -	UN	700	R\$ 11,10	R\$ 7.770,00
261	CADERNO BROCHURA GRANDE (200 MM X 275 MM), COM 60 FOLHAS COM PAUTA. SIMILAR OU SUPERIOR A CREDEAL E FORONI	UN	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
262	CADERNO ESCOLAR 10 MATÉRIA CAPA DURA 200 FOLHAS ,FORMATO 200MMX275MM MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE TILIBRA.	UN	500	R\$ 23,02	R\$ 11.510,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

263	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA, CRISTAL.	UN	100	R\$ 75,55	R\$ 7.555,00
264	E. V. A. COM ESTAMPAS VARIADAS 40 X 60 CM (FLORES, ESTRELAS, LISTRAS, ANIMAIS, CORAÇÃO, BOLINHAS), PCT COM 10 UNIDADES.	PT	300	R\$ 46,05	R\$ 13.815,00
265	E.V.A COM GLITTER 40 X 60 CM (AMARELO, VERDE, ROSA, ROXO, DOURADO, PRATA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCO, PRETO, DOURADO, PRATEADO), PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PT	500	R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
266	E.V.A. LISO - 40 X 60 CM - (BRANCO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL, ROSA BB, PINK, LILÁS, CINZA ESCURO E CLARO, PRETO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LILÁS, ROSA, MARROM, BEGE, LARANJA, ROXO, VERDE ESCURO), PACOTE COM 10 UNID DE CADA.	PT	500	R\$ 34,55	R\$ 17.275,00
267	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 30 CM. PACOTE DE 1 KG.	PT	300	R\$ 71,19	R\$ 21.357,00
268	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 7,5 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PT	250	R\$ 40,99	R\$ 10.247,50
269	T.N.T ROLO COM 50M, 1,40 CM DE LARGURA NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE, MARROM, VERMELHO, LARANJADO E ROSA.	RL	30	R\$ 125,16	R\$ 3.754,80
270	MANGUEIRA PISCA-PISCA A PROVA D'ÁGUA, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 1CM DE ESPESSURA, COM 180 LEDS, 8 OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO. PARA DECORAÇÃO NATALINA.	UND	25	R\$ 191,47	R\$ 4.786,75
271	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210MMX297 - 75G/M2 - ISSO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS. CADA. COTA RESERVADA	CX	85	R\$ 374,89	R\$ 31.865,65
	TOTAL				R\$ 1.540.932,69

4- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro
Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

4.5. Para o presente certame se vislumbra a inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **sediadas no Município de Pedra Dourada-MG**, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é uma medida que visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios: Estímulo ao Desenvolvimento Local, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas no Município, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade local e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a geração de riqueza no município. Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores do município. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho em Pedra Dourada-MG, o que beneficia diretamente a



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

população local. Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na cidade. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município. Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no Município de Pedra Dourada-MG está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados. Os documentos e memoriais de cálculo para tal estimativa se encontram acostados nos autos do procedimento licitatório e a planilha resultante do estudo se encontra em anexo.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

6.2. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

6.3. Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto. A justificativa para manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública está respaldada no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este artigo prevê que o sigilo do orçamento estimado é uma exceção importante para assegurar a competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública. Motivos para a Manutenção do Sigilo:

I - Assegurar a Competitividade: Evitar Acordos Entre Licitantes: A divulgação prévia do orçamento estimado pode incentivar acordos entre os licitantes para que os preços ofertados sejam próximos ao limite máximo estabelecido pela administração, comprometendo a competitividade do certame.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

II- Estimular Propostas Justas: O sigilo do orçamento força os licitantes a apresentarem propostas baseadas em seus próprios custos e margens de lucro, promovendo um ambiente de concorrência justa e transparente.

III- Prevenção de Sobrepreços: Sem conhecimento prévio do orçamento estimado, os licitantes têm menor chance de inflacionar os preços ofertados, o que ajuda a administração a obter propostas mais vantajosas economicamente.

IV- Eficiência dos Recursos Públicos: A preservação do sigilo orçamentário contribui para a eficiência do uso dos recursos públicos, garantindo que o dinheiro público seja empregado da melhor forma possível, com preços competitivos e justos.

6.3.1. Manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública, conforme previsto no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é uma medida estratégica que visa assegurar a competitividade, obter propostas mais vantajosas, proteger informações sensíveis e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. Dessa forma, a administração pública cumpre seu dever de promover uma gestão transparente e eficiente, beneficiando a sociedade com contratações mais econômicas e justas.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

7.2. Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de aquisição de bens comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

9- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

10- ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

I- O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

II- Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

- a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
- b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.
- c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

11.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos. Trata-se da distribuição de itens comuns, devidamente produzidos e embalados em conformidade com a legislação pertinente ao ramo de atividade ao qual pertencem.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

12.1.3.1. O Simples Nacional é um regime tributário simplificado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que visa reduzir a carga tributária e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais para esses negócios, incentivando a formalização e o desenvolvimento econômico. A ausência da exigência de balanço patrimonial para empresas enquadradas no Simples Nacional é justificada pela necessidade de simplificação administrativa e redução de custos, adequando-se à realidade operacional e financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Esta medida promove a formalização, facilita a gestão contábil e tributária, e apoia o crescimento e a sustentabilidade dessas empresas, alinhando-se aos objetivos do Simples Nacional de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico. Ante o exposto, considerando as características gerais do objeto, bem como as condições gerais de execução contratual, não foi identificada a necessidade de exigência para apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação, haja vista o risco de acarretar em restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Tal medida encontra-se em estrita conformidade com a com o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

13- CONCLUSÃO

13.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pedra Dourada-MG, 25 de agosto de 2025.

Fernando Ribeiro de Oliveira Junior
Secretário(a) Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PREGÃO Nº 072/2025
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO II

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0XX/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr Fagner Ferreira Veiga, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão na Forma Eletrônica nº 072/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de xxxxxxxx (xxxxxxx) dias/meses/ anos.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

3.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

3.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Pedra Dourada/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

3.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

3.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

3.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no respectivo instrumento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria requisitante, dentro do perímetro urbano de Pedra Dourada-MG.

3.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia 12/08/2026.

7.2.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do CONTRATADO

- I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
- II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 9.3.

9.6. A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

9.7. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV,



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

9.16. Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

9.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

- I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
- II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 9.16.2.** Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.2.3.** Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXX de 2025.

FAGNER FERREIRA VEIGA
MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PREGÃO 072/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr Fagner Ferreira Veiga, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão na Forma Eletrônica nº 072/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

XXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025

FAGNER FERREIRA VEIGA
MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025
CADASTRO DE RESERVAS

Compõem o cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário correspondente ao Processo Administrativo nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 072/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG, os seguintes fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
02			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
03			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 072/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA** nos termos do Processo Administrativo nº 125/2025, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

- I- Para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
II – Deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail licitacao@pedradourada.mg.gov.br ;
III- Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconsiderados;
IV- Em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao município que a intenção e compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (Idêntico ao licitante vencedor)

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxx de 2025

Representante Legal
Empresa